

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA – PFI**

**A GUERRA COMO FUNDAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL: A PERSPECTIVA
FOUCAULTIANA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO ESTADO MODERNO**

VICTÓRIA DE ANGELIS CASTRO AZEVEDO

NITERÓI/RJ

2023

VICTÓRIA DE ANGELIS CASTRO AZEVEDO

**A GUERRA COMO FUNDAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL: A PERSPECTIVA
FOUCAULTIANA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO ESTADO MODERNO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense como requisito básico à qualificação ao curso, sob a orientação do Professor Dr. Felipe Castelo Branco.

NITERÓI/RJ

2023

VICTÓRIA DE ANGELIS CASTRO AZEVEDO

**A GUERRA COMO FUNDAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL: A PERSPECTIVA
FOUCAULTIANA SOBRE O FUNCIONAMENTO DO ESTADO MODERNO**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense como requisito básico à qualificação ao curso, sob a orientação do Professor Dr. Felipe Castelo Branco.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Felipe Castelo Branco (Orientador)
(PFI/FF)

Prof. Dr. André Constantino Yazbek
(PFI/UFF)

Prof. Dra. Priscila Céspedes Cupello
(PPGLM/UFRJ)

DEDICATÓRIA

A todos os corpos pretos subjugados, humilhados, vendidos, estuprados e deslegitimados, dedico-lhes a minha resistência contra o sistema que, ainda hoje, nos oprime. A todas as mulheres pretas que viveram caladas até a morte, dedico-lhes a minha voz. A todas e todos que virão depois de mim, dedico-lhes a minha trajetória. À infundável luta por um mundo livre de preconceitos, dedico a minha vida.

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, pela formação pessoal e intelectual no decorrer dos últimos 27 anos, bem como pelo encorajamento indispensável para criar metas e alcançar sonhos.

Aos familiares que partilharam comigo as maiores expectativas sobre o curso e o aprendizado.

Aos amigos mais próximos, que incansavelmente me ouviram – com evidente alegria – palestrar sobre os temas intrínsecos a esta dissertação, mesmo que não fosse de sua área de interesse, mas apenas para participar dessa etapa de minha vida, e jamais me deixaram desistir, ainda que o cansaço fosse grande.

À Universidade Federal Fluminense que, por meio de seu corpo docente e discente, tornaram essa dissertação possível.

O diploma serve apenas para constituir uma espécie de valor mercantil do saber. Isto permite também que os não possuidores de diplomas acreditem não ter direito de saber ou não serem capazes de saber. Todas as pessoas que adquirem um diploma sabem que ele nada lhes serve, não tem conteúdo, é vazio. Em contrapartida, os que não têm diploma dão-lhes um sentido pleno. Acho que o diploma foi feito precisamente para os que não o têm.

Michel Foucault

RESUMO

O objetivo do presente trabalho é realizar uma análise sobre a possibilidade de a guerra de raças ser considerada a principal causa do surgimento e manutenção da sociedade civil. Para tanto, será necessário discorrer sobre o sujeito e sua construção social e histórica, bem como as tecnologias de poder desenvolvidas e implantadas no decorrer do século, incluindo a sociedade disciplinar e a biopolítica. Não-obstante as formas de exercício de poder sejam tão presentes na sociedade, a sua microestrutura frequentemente passa despercebida por quem sofre os seus efeitos, sendo certo, inclusive, que as relações de poder garantem a perpetuação da guerra de raças, reinsertando as coletividades a força propulsora deste conflito.

PALAVRAS-CHAVE: Poder. Sujeito. Sociedade. Biopolítica. Guerra.

ABSTRACT

The objective of the present work is to carry out an analysis on the possibility of the race war being considered the main cause of the emergence and maintenance of civil society. To do so, it will be necessary to discuss the subject and his social and historical construction, as well as the technologies of power developed and implemented over the course of the century, including disciplinary society and biopolitics. Despite the fact that the forms of exercise of power are so present in society, its microstructure often goes unnoticed by those who suffer its effects, even though it is certain that power relations guarantee the perpetuation of the race war, reinserting the collectivities to driving force of this conflict.

KEYWORDS: Power. Subject. Society. Biopolitics. War.

Sumário

| | |
|--|----|
| <u>Introdução</u> | 10 |
| <u>1 O sujeito na trama histórica, entre o saber e o poder</u> | 13 |
| <u>1.1 O corpo na perspectiva foucaultiana</u> | 16 |
| <u>1.2 A genealogia, a biopolítica e a governamentalidade</u> | 20 |
| <u>2 Formas de exercício de poder e poder disciplinar</u> | 25 |
| <u>2.1 O poder soberano, o contratualismo e a guerra</u> | 32 |
| <u>2.1.1 Suplício</u> | 39 |
| <u>2.1.2 Punição</u> | 43 |
| <u>2.2 O poder das instituições e a disciplina</u> | 45 |
| <u>2.2.1 Panoptismo</u> | 49 |
| <u>2.2.2 Prisão</u> | 52 |
| <u>3 Vigiar x Punir, o utilitarismo da disciplina</u> | 55 |
| <u>3.1 Os processos de massificação social e o poder estatal</u> | 57 |
| <u>3.2 A guerra de raças</u> | 61 |
| <u>4 Considerações finais</u> | 66 |
| <u>5 Referências bibliográficas</u> | 70 |

Introdução

O objetivo deste trabalho foi realizar comentários importantes acerca da análise realizada por Michel Foucault sobre a possibilidade de considerar a guerra como elemento fundamental para a existência e organização da sociedade civil atual, a partir das suas aulas que compõem o curso *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*¹, mais precisamente, na aula do dia 17 de março de 1976, onde o autor discorre com mais clareza sobre a referida hipótese ao analisar as questões que envolvem também as relações de poder e as formas de seu exercício, bem como o poder político, que se afunilam, ao final do texto, para a análise sobre a guerra de raças. Foucault ressalta:

“[...] cotidiano do poder deve poder ser considerado uma guerra civil: exercer o poder é de certa maneira travar a guerra civil, e todos esses instrumentos, essas táticas que podem ser distinguidas, essas alianças devem ser analisáveis em termos de guerra civil.”²

Importante, inicialmente, considerar que a guerra de raças deve ser pensada como um conflito baseado em dicotomias históricas, estabelecido entre as coletividades que surgiram no decorrer do tempo, principalmente por razões políticas e sociais, considerando a necessidade de que os grupos ora formados afastassem seus “inimigos” em comum do próprio convívio. A princípio, não se trata de discorrer sobre guerras que efetivamente ocorreram em um campo de batalha, mas sobre o estabelecimento de relações de poder, sobre embates que bradam mudanças, ainda que de maneira silenciosa, sendo capazes de gerar consequências sociais, jurídicas e econômicas de grande porte.

Divergências e dualidades são comuns dentro de um corpo social – o que frequentemente favorece o surgimento de conflitos, considerados por Foucault “uma estrutura binária que perpassa a sociedade”³. A partir da divisão da sociedade entre um grupo que poderia ser considerado “amigo” e outro que era considerado “hostil”, iniciam-se grandes conflitos. E foi por meio das análises desses conflitos que se

¹ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

² FOUCAULT, Michel. *A sociedade punitiva*: curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

³ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. [1975-1976], Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2016, p. 43.

verificou um elo entre o exercício do poder em todos os níveis e a guerra, que se coloca como fundamento da sociedade civil, uma vez que regula e reforça as relações de poder existentes, o que pode ser considerada a força motriz da sociedade:

[...] a teoria da guerra como princípio histórico de funcionamento do poder, em torno do problema da raça, já que é no binarismo das raças que foi percebida, pela primeira vez no Ocidente, a possibilidade de analisar o poder político como guerra.⁴

Além das questões relacionadas à genealogia do poder e à guerra, Michel Foucault traz também, em suas aulas, importantes reflexões sobre o funcionamento do biopoder no Estado moderno, como o conhecemos, levando-nos a pensar sobre “[...] as relações da colonização, a necessidade das guerras, a criminalidade, os fenômenos da loucura e da doença mental, a história das sociedades com suas diferentes classes, etc.”⁵. Pensamos, sobretudo, sobre a guerra de raças que já vinha sendo sugeridas desde a arqueogenealogia do autor, tendo sido reforçada principalmente nos escritos que consideravam as tecnologias da disciplina e do biopoder, que são capazes de criar grupos divergentes que buscam a defesa dos seus interesses como coletividade.

Para tanto, serão tratadas, também, questões primordiais sobre os processos de construção do sujeito, uma vez que o autor pressupõe que a subjetividade do indivíduo não é uma condição inerente à sua existência, mas advém de um processo social e histórico que passa por estruturas individuais e coletivas. E apenas com a existência de um sujeito e o exercício do poder que seria realizado por ele e sobre ele, foi possível a divisão da sociedade em coletividades específicas que foram importantes para o desenvolvimento da obra de Foucault e para a justificativa do fundamento da guerra. Para ratificar tal linha de pensamento, serão analisados alguns escritos do pensador francês.

Ao tratar das relações de poder em concomitância com os estudos sobre o sujeito e o saber, o autor objetiva ampliar as observações e hipóteses para discutir uma arqueologia dos saberes, uma genealogia do poder e práticas que atravessam o sujeito, assinalando sempre que onde há poder, há resistência⁶. Para que sejam

⁴ Ibidem, 2010, p. 18.

⁵ Ibidem, 2010, p. 216.

⁶ FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: (para além do estruturalismo e da hermenêutica). Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

realizadas melhores descrições sobre o funcionamento do poder, é necessário considerar que ele não é algo que pode ser possuído, mas exercido, em relações micro e macroscópicas dentro das sociedades. Traçar uma teoria do poder seria pressupor que o poder seria passível de ser analisado sob uma ótica permanentemente institucional. Desta forma, é correto afirmar que não se trata de buscar delinear uma teoria do poder – o que não existe na obra do autor – mas de considerar e provar que podem ser estabelecidos elos do seu exercício em múltiplas situações, por múltiplos grupos.

Ainda, apesar de ser comum a questão do poder como elemento frequente nas obras de Foucault, em alguns momentos o autor afirmou que a sua intenção não era discutir unicamente esta, mas, principalmente, a questão do sujeito – considerando a impossibilidade teórica de discorrer sobre um assunto sem analisar o outro. Em “O sujeito e o poder”, afirma: “Meu objetivo [...] foi criar uma história dos diferentes modos pelos quais, em nossa cultura, os seres humanos tornaram-se sujeitos.”⁷. Foucault aponta que o exercício das diversas formas de poder só seria inteiramente possível a partir da aplicação de métodos de divisão e de individualização do sujeito, o que pode ser percebido através da organização e análise dos escritos do pensador.

No primeiro capítulo será realizada a investigação do papel do sujeito no contexto histórico do saber e do poder, buscando a compreensão sobre o momento de transformação de um corpo-superfície para um corpo-sujeito. A construção do sujeito, assim como a sua função na sociedade e os processos de individualização a que é submetido, são imprescindíveis ao entendimento de como é possível, ao final, analisar a guerra como fundamento da sociedade civil, sendo seu elemento preexistente, bem como entender as ações racistas do Estado, na forma do exercício do biopoder. Sendo certo que as relações de poder são exercidas sobre um indivíduo (ou um grupo de indivíduos), é necessário discorrer sobre como esse sujeito é formado e como ele deve ser colocado socialmente.

No segundo capítulo, trataremos do poder disciplinar, uma tecnologia explorada há muitos séculos, responsável principalmente pela individualização do sujeito, sendo importante, ainda, ressaltar que o uso das tecnologias disciplinares de poder não se limita apenas à imposição de castigos físicos, mas atua também sobre a alma do

⁷ FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: (para além do estruturalismo e da hermenêutica). Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 231.

sujeito. Com a adoção de outros métodos de controle dos corpos, foi possível perceber uma modernização do processo de disciplinarização, que se estendia para além do nascimento da prisão, que sem dúvida se apresentou como um marco, também para outras instituições. A disciplina tem como objetivo principal a criação de corpos que sejam úteis para a sociedade e para a economia, de indivíduos que se encaixem no padrão de colaboração social esperado e que possam colaborar com a evolução do grupo a que pertence.

Por fim, no terceiro e último capítulo, será proposta a análise do exercício de poder realizado de maneira sistemática pelo Estado, através da biopolítica/biopoder, que não mais enfatizam a ação individual do exercício de poder sobre o sujeito, mas a ação coletiva, capaz de controlar questões inerentes à existência e seus processos biológicos (nascimento, reprodução, saúde, longevidade e morte), onde o Estado toma para si processos que deveriam ser considerados naturais. É a prática da “estatização do biológico”, conforme Foucault cita no seu curso *Em defesa da sociedade*, em aula dada em 17 de março de 1976. Discute-se, nesse trecho, que o controle exercido sobre os corpos da sociedade em nível coletivo demonstra que, em última análise, faz com que tais processos passem a ser consideradas tecnologias de gerenciamento por parte do Estado, o que causa um grande impacto biológico e social sobre determinados grupos.

Por fim, Foucault evidencia a existência de uma guerra de raças que, embora não tenha sido objeto de estudo no decorrer da sua obra, obviamente esteve orbitando as questões que foram discutidas, principalmente no que diz respeito às relações de poder-saber-sujeição que se perpetuaram na sociedade, ao ponto que o autor sugere que “a guerra civil é a matriz de todas as lutas de poder, de todas as estratégias do poder e, por conseguinte, também a matriz geral de todas as lutas a propósito do, e contra o poder”⁸. Não é possível, pois, analisar a guerra sem examinar as relações de poder que foram estabelecidas socialmente no decorrer de parte da história.

1 O sujeito na trama histórica, entre o saber e o poder

Para empreender uma análise arqueogenealógica do sujeito e do poder balizada na perspectiva foucaultiana, é necessário, antes, compreender que o sujeito

⁸ FOUCAULT, Michel. *La Société punitive*. Paris: Gallimard, 2013.

para Michel Foucault (1926-1984) é uma construção histórica e social. É, pois, construído pela linguagem e atravessado por vontades de verdade que o objetivam e o subjetivam. Em “O sujeito e o poder”⁹, Foucault deixa claro que sua inquietação era com o questionamento sobre como os seres humanos tornam-se sujeitos. No entanto, para responder tal pergunta, desenvolveu uma obra vastíssima, muito conhecida por suas “fases”: primeiro, a fase em que empreende uma arqueologia do saber, num segundo momento, uma genealogia do poder e, por último, mas interrompido precocemente pela morte, tratou das práticas de cuidado de si. Todas essas reflexões tinham por finalidade apreender o sujeito na história, construído pelos saberes, que, por sua vez, são controlados, produzidos e reproduzidos pelos jogos de poder e resistência na sociedade civil – o que mais tarde pode ser analisado sob o prisma da guerra de raças.

Em sua primeira fase, consideravelmente atrelada à obra *A Arqueologia do Saber*¹⁰ – publicada em 1969 – Foucault desenvolve um método de questionamento e análise da produção de saberes na história, declarando que “não é preciso remeter o discurso à longínqua presença da origem; é preciso tratá-lo no jogo de sua instância”¹¹, o que sugere que as causas de perpetuação de uma relação de poder podem ser mais importantes historicamente do que as questões que levaram ao surgimento dessa mesma relação. Compreendendo que sua preocupação inicial era a relação saber-sujeito, temos, portanto, uma concepção de sujeito que mantém uma relação inescapável com a história, a história dos saberes, das sociedades, dos discursos, e obviamente com as relações de poder.

Ora, o método arqueológico mantém-se em sua fase genealógica e funciona para outros campos de investigação como uma caixa de ferramentas de análise para pensar o sujeito, a história e os discursos, chamando a atenção para as descontinuidades, concepção que desestabiliza uma noção muito comum de história oficial, linear e contínua, e também de um sujeito cartesiano. A partir deste método, seria possível descrever as condições de aparecimento de determinados saberes e práticas de poder, bem como, descrever a singularidade dos acontecimentos

⁹ FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: (para além do estruturalismo e da hermenêutica)**. Tradução de Vera Porto Carrero. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

¹⁰ FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

¹¹ FOUCAULT, Michel. *A arqueologia do saber*/Michel Foucault; tradução de Luiz Felipe Baeta Neves, -7ed. - Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

discursivos, a irrupção de determinados enunciados e o porquê não outros em seu lugar¹².

Inspirado na genealogia da moral de Friedrich Nietzsche (1844-1900), Foucault empreende uma genealogia do poder, que busca analisar a forma como as relações se estabelecem e se consolidam, principalmente. Dando continuidade às discussões sobre o saber, direciona suas pesquisas, então, ao funcionamento do poder em relação ao saber e ao sujeito. Afinal, o discurso é controlado, assim como a produção de saberes. O sujeito, sendo construído por estes dois últimos, é, portanto, notadamente alvo do poder. Ainda, ao descrever as possibilidades de aparecimento de um enunciado e a singularidade de um acontecimento, vê-se uma trama, um jogo de saber-poder.

[...] gosta-se de acreditar que as coisas no início se encontravam em estado de perfeição; que elas saíram brilhantes das mãos do criador, ou na luz sem sombra da primeira manhã. A origem está sempre antes da queda, antes do corpo, antes do mundo e do tempo; ela está do lado dos deuses, e para narrá-las se canta sempre uma teogonia.¹³

Junto da crítica à uma história linear, oficial e universal, a uma verdade monumental, Foucault aponta a necessidade humana, em determinadas culturas, de explicar a origem das coisas através de narrativas metafísicas e mitológicas, o que não faz parte dos seus métodos de estudo considerando que na genealogia faz-se indispensável:

[...] demorar-se: marcar a singularidade dos acontecimentos, longe de toda finalidade monótona; espreitá-los lá onde menos se os esperava e naquilo que é tido como não possuindo história – os sentimentos, o amor, a consciência, os instintos; **apreender seu retorno não para traçar a curva lenta de uma evolução, mas para reencontrar as diferentes cenas onde eles desempenham papéis distintos; e até definir o ponto de sua lacuna, o momento em que eles não aconteceram** (Platão em Siracusa não se transformou em Maomé).¹⁴

Poderíamos dizer, portanto, que a descrição arqueogenealógica, proposta por Michel Foucault, questiona significados historicamente construídos em meio aos jogos

¹² NEVES, Ivania dos Santos; GREGOLIN, Maria do Rosário. A arqueogenealogia foucaultiana como lente para a análise do governo da língua portuguesa no Brasil: continuidades e disrupções. **Revista Moara, estudos linguísticos**, Belém/PA, v. 2, n. 57. 2021.

¹³ FOUCAULT, Michel. Nietzsche, a genealogia e a história. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017, p. 59.

¹⁴ Ibidem, 2017, p. 55, grifos meus.

de saber-poder. Nesse sentido, a genealogia teria como papel fazer insurgir os saberes assujeitados, que não entram para a história do discurso científico. Sendo assim, o sujeito, as instituições, as relações, tudo seria passível de ser analisado como uma construção histórica que desempenha um certo papel. O entrelaçamento entre saber-poder está, notadamente, em *A Ordem do Discurso*, publicado em 1970, em que Foucault fala das interdições, supondo que “[...] em toda sociedade a produção do discurso é ao mesmo tempo controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos”¹⁵ que revelam os efeitos do discurso e evidenciam quem é que pode se apossar dele.

Esta introdução às noções de sujeito-saber-poder-história se justifica com fundamento na relação entre esses elementos que nos mostram, em alguma medida, uma construção histórica dos sujeitos, das instituições, das racionalidades, das práticas e da governamentalidade empreendidas pelo filósofo francês – noções muito caras para a compreensão do nosso objetivo, uma vez que não seria possível tratar da guerra de raças como um dos elementos indispensáveis ao funcionamento da sociedade, objetivando e subjetivando sujeitos na história, sem discorrer antes sobre o corpo, o sujeito e as relações de poder que os perpassam, criando coletividades e conflitos, evidenciando uma dicotomia social.

1.1 O corpo na perspectiva foucaultiana

Foi com Michel Foucault, mais precisamente em sua conhecida fase genealógica, que o corpo ascendeu ao *status* de objeto teórico. Segundo Jean-Jacques Courtine, em *Decifrar o corpo: pensar com Foucault*¹⁶, o corpo sempre fora um objeto pelo qual a biologia e a medicina se preocuparam e foram com esses campos do saber que foram produzidos documentos que prescreviam como descrevê-lo, desvendá-lo em seu funcionamento, curá-lo e discipliná-lo. Neste momento, em meados do fim do século XIX, o corpo ainda era pensado unicamente como matéria que funcionava sob mecanismos, os quais eram objeto constante de investigação pelas ciências biológicas.

¹⁵ FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014, p. 8.

¹⁶ COURTINE, Jean-Jacques. **Decifrar o corpo**: pensar com Foucault. Tradução de Francisco Morás. Petrópolis/RJ: Vozes, 2013.

Somente no século XX é que houve “a invenção do corpo” no campo teórico e como objeto do discurso, mais formalmente na irrupção de acontecimentos históricos que datam dos anos 60, quando se buscou a primeira onda de rompimento com o machismo que se encontrava enraizado na sociedade. A partir do que entoavam as feministas ativistas naquela época, o grito “Nosso corpo nos pertence!” que era expresso pela garganta e redigido em cartazes, passou-se a tomar o corpo como produtor e reproduzidor de sentidos, o corpo como objeto do discurso, como superfície de inscrição, como autonomia do indivíduo. Diante disso, ele não era pensado como outrora, mas tomava um lugar diferente na história, passando a ser considerado um importante objeto histórico.

Para além, ao enunciar “Nosso corpo nos pertence!”, evidencia-se uma recusa aos discursos que disseram, historicamente, o que era ou deveria ser o sujeito-mulher: subjetivada no e pelo discurso biológico, médico, religioso, filosófico etc. Recusou-se o machismo e criou-se uma coletividade, que entraria em guerra com as já existentes. Na medida que o corpo-sujeito passou a buscar a sua autonomia, passando a ocupar um lugar de importância no corpo social, este passou a ser também um tópico importante para os acontecimentos da época. A partir daí, então, ganham forças as condutas que entram em embate com o poder e as verdades construídas sobre os sujeitos:

O corpo: superfície de inscrição dos acontecimentos (enquanto a linguagem os marca e as ideias o dissolvem), lugar de dissociação do Eu (que supõe a quimera de uma unidade substancial), volume em perpétua pulverização. A genealogia está, como análise da proveniência, está, portanto, no ponto de articulação do corpo com a história. Ela deve mostrar o corpo inteiramente marcado de história e a história arruinando o corpo.¹⁷

Michel Foucault não se preocupou, no decorrer de suas obras, em criar um conceito fixo para o que ele chamaria de “corpo”. No entanto, foi possível extrair dos seus escritos um significado para esse elemento indispensável para que sejam colocadas em prática as tecnologias de saber e poder existentes. É importante sustentar que a ideia de corpo não deve ser confundida com a ideia de sujeito: enquanto o primeiro é “apenas” uma superfície material pronta para receber e se

¹⁷ FOUCAULT, Michel. Nietzsche, a genealogia e a história. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017, p. 65.

adaptar às manifestações de poder, o segundo é a manifestação de poder e suas implicações. O corpo, então, é a evidência física do sujeito, enquanto o sujeito é o sintoma social do exercício de poder. É a partir de *Vigiar e Punir*, publicado em 1975, que o corpo é investigado como alvo do poder, supliciado, punido, disciplinado e encarcerado.

Apesar disso, antes de tratar do poder-corpo e dos modos de coerção sobre os corpos, cabe dizer que o poder para Michel Foucault não se confunde com o poder do Estado, não podendo ser possuído, mas está em todo o lugar e sempre em jogo, sendo exercido por todos, em vários níveis e de várias formas, transitando entre os membros da sociedade. Portanto, o corpo, ainda que atravessado por práticas discursivas e pelo poder, também é detentor dessas práticas e do poder, “[...] O poder penetrou no corpo, encontra-se exposto no próprio corpo.”¹⁸. Então, propõe analisá-lo a partir das lutas antiautoritárias, a fim de

[...] esclarecer as relações de poder, localizar sua posição, descobrir seu ponto de aplicação e os métodos utilizados. Mais do que analisar o poder do ponto de vista de sua racionalidade interna, ela consiste em analisar as relações de poder através do antagonismo das estratégias.¹⁹

Ao fazer seu trabalho arqueogenealógico, Foucault leva-nos à época clássica, para mostrar-nos o corpo disciplinado, docilizado, útil e obediente dos soldados. A disciplina, no entanto, compreende um corpo que pode ser trabalhado, aperfeiçoado e controlado, no que diz respeito aos exercícios, que devem obedecer à constância. Mas a disciplina e as práticas disciplinares estão em muitas instituições, de diferentes formas e atualizando-se conforme a necessidade das sociedades disciplinares, nos exércitos, nas escolas, nos conventos, nas prisões e, para além do corpo, nas práticas do cuidado de si, como a confissão²⁰.

Nas palavras de Ortega, ao descrever as consequências do exercício do poder sobre um corpo:

The body is described as infinitely pliable in the hands of power. The object of discipline is the creation of ‘docile bodies’, which are offered as ‘natural bodies’ to analysis and manipulation. The individual and his

¹⁸ Idem, 2017, p. 235.

¹⁹ Idem, 1995, p. 234.

²⁰ FOUCAULT, Michel. Aula de 22 de fevereiro de 1978. In: FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução de Eduardo Brandão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

soul are produced by disciplinary operations on the body, which is itself socially constructed.²¹

Ao afirmar a flexibilidade do corpo sob a atuação das relações de poder, onde a tendência é o alcance da obediência e da docilização, Ortega conclui que essas estruturas de poder naturalmente serão capazes de gerar “corpos” dóceis ou sujeitos dóceis, produzidos pela disciplina e construídos socialmente para se adaptar às necessidades sociais, bem como rompe com a ideia de um sujeito natural ou primitivo, considerando que a própria humanidade do indivíduo é um fenômeno construído socialmente.

O domínio, a consciência de seu próprio corpo só puderam ser adquiridos pelo efeito do investimento do corpo pelo poder: a ginástica, os exercícios, o desenvolvimento muscular, a nudez, a exaltação do belo corpo... tudo isto conduz ao desejo de seu próprio corpo através de um trabalho insistente, obstinado, meticuloso, que o poder exerceu sobre o corpo das crianças, dos soldados, sobre o corpo sadio. Mas, a partir do momento em que o poder produziu este efeito, como consequência direta de suas conquistas, emerge inevitavelmente a reivindicação de seu próprio corpo contra o poder, a saúde contra a economia, o prazer contra as normas morais da sexualidade, do casamento, do pudor. E, assim, o que tornava forte o poder passa a ser aquilo por que ele é atacado. (FOUCAULT, 2014, p. 82)²²

Diante das concepções foucaultianas comentadas até aqui, compreendemos a relação sujeito-saber-poder como entrelaçada na medida em que o sujeito, assim como seu corpo, é atravessado pelo saber – aquilo que se diz sobre ele – e pelo poder – que faz uso do controle e produção do saber para subjetivá-lo de acordo com os seus interesses. Lembrando-nos sempre de que o poder de que fala Michel Foucault é o poder de uns sobre os outros. Neste sentido, amparados à arqueogenealogia foucaultiana, daremos continuidade à discussão sobre o sujeito-saber-poder, mas adentrando às discussões sobre a sociedade civil e seu funcionamento. Com ênfase no racismo de Estado e seus regimes de governamentalidade, discutidos no curso *Em Defesa da Sociedade*, será possível demonstrar a importância de examinar o seu contexto histórico.

²¹ O corpo é descrito como infinitamente flexível nas mãos do poder. O objeto da disciplina é a criação de “corpos dóceis”, que são oferecidos como “corpos naturais” para análise e manipulação. O indivíduo e sua alma são produzidos pelas operações disciplinares realizadas sobre o corpo, que são, por si só, socialmente construídas. (Tradução livre) *In*: ORTEGA, Francisco. **Corporeality, medical technologies and contemporary culture**. Oxon: Birkbeck Law Press, 2014.

²² FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 28.ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2014.

1.2 A genealogia, a biopolítica e a governamentalidade

Partindo da relação entre sujeito-saber-poder já traçada, compreende-se que o saber e o discurso são produzidos em meio a um regime de poder – e essas produções sociais, científicas e jurídicas são capazes de criar e manter coletividades que ocupam papéis diferentes no corpo social. Junto de Foucault, buscamos desestabilizar aquilo que por muito tempo fora aceito como história universal e linear, fruto de discursos monumentais que funcionaram na história e foram escritos, por sua vez, por aqueles que detinham o poder a partir da colonização, colonização de povos, territórios e saberes. Aqueles que detêm o poder, portanto, o conquistam com a colonização, pela guerra²³. É a história sendo contadas pelos vencedores.

Sob o crivo das discussões presentes nas aulas que compõem o curso *Em Defesa da Sociedade*, Foucault define a genealogia como um trabalho que busca compreender saberes legitimados em detrimento de saberes sujeitados. A partir da análise arqueológica que o autor propõe, caberia à descrição sugerida, junto da genealogia, entender meticulosamente “o como” alguns saberes puderam ascender ao *status* de ciência e outros não puderam entrar para a *ordem do discurso* científico e verdadeiro.

Além de analisar vontades de verdade em relação à produção de saberes, podemos partir para uma outra análise do exercício de poder, não desvinculada daquela de que falávamos até aqui, mas pensada para além. Se é verdade que alguns discursos e saberes podem circular é porque eles têm o direito para tal. Cabe aqui pensarmos que o saber funciona dentro de uma sociedade, no entanto, como se constrói a sociedade civil e a quem é dado o direito do discurso verdadeiro, ou ainda, de deter e produzir o(s) saber(es)? Pergunta-se: como, por quem e com qual finalidade o saber é produzido?

Somos levados a pensar, apoiados na obra de Michel Foucault, o funcionamento do poder na ordem e construção de uma sociedade civil e como funcionam os seus regimes de governamentalidade, termo que abordaremos adiante. Tratamos os saberes como produtores de discursos e práticas, pois “[...] que não há relação de poder sem constituição correlata de um campo de saber, nem saber que

²³ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

não suponha e não constitua ao mesmo tempo relações de poder”²⁴, sendo assim, os direitos assegurados em/por uma sociedade não nascem ao acaso, mas seguem uma lógica de acontecimentos históricos. Ao perguntar-se se a análise do poder poderia ser feita a partir da economia e compreendendo economia de acordo com a teoria jurídica clássica do poder,

[...] o poder é considerado um direito do qual se poderia possuidor como de um bem, e que se poderia, em consequência, transferir ou alienar, de uma forma total ou parcial, mediante um ato jurídico ou um ato fundador de direito [...] O poder é aquele, concreto, que todo indivíduo detém e que viria a ceder, total ou parcialmente, para constituir um poder, uma soberania política.²⁵

Longe desse contrato social, ele seria uma relação de forças, independente da norma ou contra ela. Dito isso, Foucault propõe, dentre as suas hipóteses sobre o exercício de poder, que o poder político – aquele que funciona na sociedade civil – justifica-se como um meio de assegurar a norma, a paz. No entanto, pontua que este poder, na verdade, marca e tenta assegurar o direito e os interesses daqueles que venceram a guerra pelo poder. Desta forma, compreendemos um jogo que evidencia que o funcionamento do Estado, o saber que circularia na sociedade, os direitos a serem assegurados seriam sempre daqueles que exercem o poder. Em se tratando da nossa sociedade, por exemplo, teríamos em nosso cerne uma guerra entre o colonizador, Portugal, e o colonizado, os povos originários que aqui habitavam antes da colonização.

Chamamos a atenção para essas relações, retomando o que fora dito anteriormente, acerca de como comumente lemos o mundo a partir de narrativas que entram para a ordem do que pode ser dito, já que o próprio discurso decorre do exercício do poder. Diante disso, ressaltamos que

[...] A lei não nasce da natureza, junto das fontes frequentadas pelos primeiros pastores; a lei nasce das batalhas reais, das vitórias, dos massacres, das conquistas que têm sua data e seu herói de terror; a lei nasce das cidades incendiadas, das terras devastadas, ela nasce com os famosos inocentes que agonizam no dia que está amanhecendo.²⁶

²⁴ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 30.

²⁵ Ibidem, 2010, p. 13 et seq.

²⁶ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 43.

Assim é escrita a história do Ocidente. Do poder Soberano ao poder do Estado, é com a guerra. pela guerra e por uma falsa promessa de paz que se constroem as histórias das civilizações, perpetuadas por narrativas que louvam reis, exércitos, heróis e povos, crenças e ideias, conhecimentos e saberes, de maneira que a guerra se torna a ordem natural a ser seguida para que, por fim, se alcance a estruturação social. No entanto, ao analisar a transição dos modos políticos e econômicos pelos quais passam as sociedades, trataremos do biopoder, aquele que se preocupa como fazer viver e deixar morrer, diferentemente do poder soberano, aquele que faz morrer e deixar viver.

Foucault, quando se propôs a pensar sobre o funcionamento do biopoder, ou ainda, as formas de exercício de poder que compõe e funcionam em nosso Estado, formando aquilo que chamou de biopolítica, traça uma história das formas de governar que remontam os tratados, datados dos séculos XVI e XVIII, que falam sobre a arte de governar²⁷. Ao retomar o exercício do poder soberano e como e com o que ele se preocupava, leva-nos a pensar sobre a transição entre uma sociedade de soberania para uma sociedade disciplinar. Quanto a esta última forma de governo, “[...] Trata-se de um triângulo: soberania-disciplina-gestão governamental, que tem a população como seu alvo principal e os dispositivos de segurança como seus mecanismos essenciais.”²⁸.

E é com o nascimento do biopoder que o corpo entra em cena como objeto político e como alvo do poder disciplinar, sendo mais visualizado de maneira coletiva do que individual, embora a individualidade também seja relevante nas questões que culminam na vida e na morte do indivíduo. Preocupa-se, a partir daí, com a população, a criação das cidades, das instituições que visavam o controle social, o cuidado com o corpo, a sexualidade e a higiene pública. A disciplina, por sua vez, cuidaria do corpo, ao passo que a biopolítica cuidaria da população, visando à norma. Um emaranhado de relações de poder que se completavam.

Ao propor uma história da governamentalidade, Foucault pretendia tratar de uma série de elementos e acontecimentos jurídicos e históricos que tinham por objetivo a população; e compreender como o poder soberano, bem como o disciplinar,

²⁷ FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

²⁸ Ibidem, 2017, p. 428.

acabaram por desenvolver formas de governo muito complexas e específicas, que resultaram em “[...] uma série de aparelhos específicos de governo e [...] um conjunto de saberes”²⁹; por último, ele gostaria de analisar como o Estado administrativo foi governamentalizado.

Com efeito, esta nova forma de governo, que se preocupa com a população, começa a olhar para dados estatísticos e demográficos e apreender suas necessidades e seu funcionamento, sobretudo no que diz respeito à família, elemento interior da população e de extrema importância, pois “[...] quando se quiser obter alguma coisa da população – quanto aos comportamentos sexuais, à demografia, ao consumo etc. – é pela família que se deverá passar.”³⁰. É nesse sentido, principalmente, que o biopoder atua, gerindo questões biológicas relacionadas à população. Desta forma, tendo como alvo a população, o biopoder funciona a partir do poder disciplinar, preocupando-se com o corpo.

[...] O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma “anatomia política”, que é também igualmente uma “mecânica do poder”, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos “dóceis”. A disciplina aumenta as forças do corpo (em termos econômicos de utilidade) e diminui essas mesmas forças (em termos políticos de obediência)³¹

Com Foucault, compreendemos a disciplina como uma anatômica política de “racionalização utilitária”³². Esta forma de poder, bem como as instituições que são decorrentes dela, corresponde sempre a uma certa conjuntura de interesses muito específicos, como a produção industrial, por exemplo, “[...] Resta estudar de que corpo necessita a sociedade atual...”³³, o que demonstra que o indivíduo terá o seu local no corpo social determinado pelas ações capazes de suprir as exigências da sociedade. No entanto, para além da disciplinarização, docilização e utilização dos corpos, é

²⁹ Ibidem, 2017, p. 429.

³⁰ FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017, p. 425.

³¹ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 133.

³² Ibidem, 2012, p. 135.

³³ FOUCAULT, Michel. Poder-corpo. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017, p. 238.

preciso lembrar que o processo de *vigiar e punir* também ocorre no e pelo discurso. Desta forma, o sujeito mantém uma relação com as instituições, seus discursos e saberes, e, por meio desta, é disciplinado ou desobediente – o que o insere em uma coletividade de acordo com o seu comportamento aceito ou não socialmente – a partir do qual o poder disciplinar será ou não exercido. Assim sendo, há um investimento do saber e do discurso no exercício do poder, evidenciando a relação que dissemos nos tópicos anteriores.

Adiante, chamamos a atenção para os micropoderes que se encontram em funcionamento na sociedade disciplinar, seus métodos de aplicação e suas consequências sociais, desestabilizando a ideia de que existe um poder e uma racionalidade única e presente apenas no poder exercido – e não possuído – pelo Estado. É preciso olhar, portanto, para o que está funcionando em volta do Estado e como essas relações solidarizam-se ou entram em confronto. Chamamos a atenção para a utilização do corpo, mas, para além, em se tratando de biopolítica, para o corpo social, um corpo que

[...] que será preciso proteger, de um modo quase médico: em lugar dos rituais através dos quais se restaurava a integridade do corpo do monarca, serão aplicadas receitas, terapêuticas, como a eliminação dos doentes, o controle dos contagiosos, a exclusão dos delinquentes. A eliminação pelo suplício é, assim, substituída por métodos de assepsia: a criminologia, a eugenia, a exclusão dos “degenerados”.³⁴

Assim sendo, analisamos que, para certo regime de poder ou governamentalidade, nem todos os corpos são úteis – o que causa um problema social generalizado que precisa ser rapidamente combatido. São excluídos os anormais, os infames, os degenerados, categorias que não se confundem, mas que tem em comum o fato de que estão fora da norma e não são úteis.

Tratando da governamentalidade, no texto que está presente na *Microfísica do poder*³⁵, Foucault propõe uma análise, ou ainda, uma história da governamentalidade. Com isso, aponta uma investigação sobre: (i) os dispositivos que têm por objetivo a população; (ii) analisar como, em nossa cultura, este tipo de poder que chamamos de governo foi possível e por meio de quais instituições, levando “[...] ao desenvolvimento

³⁴ FOUCAULT, Michel. Poder-corpo. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017, p. 234.

³⁵ FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

de uma série de aparelhos específicos de governo e de um conjunto de saberes.”³⁶; e, por último, compreender como o “[...] Estado administrativo, foi pouco a pouco governamentalizado.”³⁷.

2 Formas de exercício de poder e poder disciplinar

Dos anos 1970 a 1971, Foucault foi guiado pelo questionamento em torno do “como do poder”³⁸. Com efeito, para alcançar o ápice do entendimento sobre o assunto, seria preciso defini-lo e analisá-lo em seu funcionamento, como julga mais produtivo – afinal, como não se trata de um poder uno. Seria necessário analisá-lo enquanto estratégias e a partir táticas de dominação, compreendendo-o em seus dispositivos, suas ligações e racionalidades, analisá-lo em seu funcionamento estratégico.

Na aula do dia 14 de janeiro de 1976, que compõe o curso *Em defesa da sociedade*, Foucault pontua que buscou apreender o funcionamento do poder a partir de dois pontos,

[...] de um lado, as regras de direito que delimitam formalmente o poder, de outro lado, a outra extremidade, o outro limite, seriam os efeitos de verdade que esse poder produz, que esse poder conduz e que, por sua vez, reconduzem esse poder. Portanto, triângulo: poder, direito, verdade.³⁹

Eis a tríplice sobre a qual pensamos quando tratamos do funcionamento do Estado. Mais precisamente, sobre um funcionamento, uma chave, um efeito de sentido muito específico, como as questões inerentes às relações de poder dialogam com a guerra de raças, no Estado e como efeito discursivo em circulação na sociedade. Importa-nos, portanto, analisar o poder enquanto um funcionamento articulado e suas multiplicidades, sendo produtor de leis, práticas e discursos em tom de verdade. Estes, por sua vez, atravessam o sujeito na história, nas sociedades, em suas relações micro e macroscópicas – por isso insistiremos incansavelmente na relação indissociável entre sujeito-saber-poder.

³⁶ Ibidem, 2017, p. 429.

³⁷ Idem, 2017.

³⁸ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Còllege de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 21.

³⁹ Idem.

Junto de Foucault, pensamos que o poder e suas variadas relações delineiam o funcionamento do corpo social – razão pela qual se faz necessário discorrer sobre tecnologias de poder para chegar a uma conclusão completa sobre a estrutura e o fundamento do Estado moderno. Essas relações, no entanto, funcionam a partir de uma certa acumulação de discursos verdadeiros, evidenciando que, “Não há exercício de poder sem uma certa economia dos discursos de verdade que funcionam nesse poder, a partir e através dele.”⁴⁰. Assim, não há possibilidade de estudar as teias sobre o poder sem incluir também discussões sobre o saber e a verdade, visto que um decorre do outro.

Poderíamos pensar essa acumulação, esses discursos de verdade como as leis e sua produção enquanto um regime de verdade, ainda que passível de ser contestada, como uma norma estabelecida no corpo social e que deve ser cumprida, caso não seja, há sempre uma forma de punição, sempre um regime de *vigiar e punir*. No entanto, é necessário questionar-se: o que são as leis? O que as tornam possíveis? O que asseguram? Veremos que se trata de um regime, um contrato estabelecido, não raro, redigido por aqueles que detêm o poder para assegurar seus interesses. Os sujeitos, inseridos neste corpo social, vigiados o tempo todo, estabelecem, portanto, uma relação com o meio, uma relação com os regimes de verdade, pela obediência ou pela contraconduta.

[...] somos forçados a produzir a verdade pelo poder que exige essa verdade e que necessita dela para funcionar; temos de dizer a verdade, somos coagidos, somos condenados a confessar a verdade ou a encontrá-la.⁴¹

Tomaremos, portanto, a verdade enquanto a norma, e uma norma que corresponde à uma vontade de verdade, ou seja, uma verdade elaborada e aceita, inscrita na ordem do dizível, na *ordem do discurso*. Compreendemos, na linha de pensamento proposta por Foucault, que nada é novo, tudo está sempre a voltar de forma atualizada, reverberada ou modificada. Diante disso, vemos o Estado moderno como um modo de governo que não é todo original, mas que funciona a partir de tecnologias de poder que estão na história, tendo sido sutilmente percebidas no decorrer dos anos.

⁴⁰ Ibidem, 2010, p. 22.

⁴¹ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 22.

Ao pensar sobre o repercussões jurídicas, retomamos a execução e a racionalidade do poder régio. Afinal, este refere-se à história da monarquia e seus grande regimes, apontando a lei como aquela que deve assegurar a vontade e o poder do rei. Portanto, “O direito no Ocidente é um direito de encomenda régia”⁴². Quando esta instituição se volta contra este poder, pois pelo poder de resistência do povo questiona-se tal vontade de verdade, a lei e a jurisprudência passam a se preocupar com os limites do poder régio.

Com efeito, o edifício jurídico torna-se, então, de alguma forma, independente, desloca-se em relação ao poder do rei e é tomado e transfigurado em poder do Estado.

Dizer que o problema da soberania é o problema central do direito nas sociedades ocidentais significa que o discurso e a técnica do direito tiveram essencialmente como função dissolver, no interior do poder, o fato da dominação, para fazer que aparecessem no legar dessa dominação, que se queira reduzir ou mascarar, duas coisas: de um lado, os direitos legítimos da soberania, do outro, a obrigação legal da obediência. O sistema do direito é inteiramente centrado no rei, o que quer dizer que é, em última análise, a evicção do fato da dominação e de suas consequências.⁴³

Focalizando o sistema do direito e o campo judiciário, Foucault busca colocar em evidência o funcionamento das relações de poder e dominação que estão no cerne do Estado moderno. Propõe analisar o direito, então, “[...] sob o aspecto dos procedimentos de sujeição que ele põe em prática”⁴⁴. Para isso, seria necessário, primeiro, apreender o funcionamento do poder na medida em que investe em instituições, pelo saber e pelas práticas. A exemplo disso, pergunta-se como determinados exercícios, como o da punição, são possíveis e ancorados em determinadas instituições, “[...] e isto no mundo a um só tempo institucional, físico, regulamentar e violento dos aparelhos efetivos de punição.”⁴⁵; segundo, analisar o poder em relação ao seu alvo e seus modos de aplicação, mais precisamente, em seus modos de sujeição; e, uma terceira “precaução de método”⁴⁶, estaria em compreender o poder como uma coisa que circula, é também exercida em nível macro

⁴² Ibidem, 2010, p. 23.

⁴³ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Còllege de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 24.

⁴⁴ Idem.

⁴⁵ Ibidem, 2010, p. 25.

⁴⁶ Ibidem, 2010, p. 26.

e microscópico e é estrategicamente articulado a saberes, instituições, práticas, discursos.

Em se tratando de sujeição, cujo entendimento pode ser considerado um ponto chave sobre as discussões que envolvem a obra de Foucault, o autor brilhantemente revela que o sujeito é construído pelo poder, da mesma medida que o exerce, ao afirmar que

[...] Na realidade, o que faz que um corpo, gestos, discursos, desejos sejam identificados e constituídos como indivíduos, é precisamente isso um dos efeitos primeiros do poder. [...] O indivíduo é um efeito do poder e é, ao mesmo tempo, na mesma medida em que é um efeito seu, seu intermediário: o poder transita pelo indivíduo que ele constituiu.⁴⁷

Nesse sentido, compreenderíamos o indivíduo, ou o sujeito, enquanto uma construção histórica e social a partir de uma vontade de verdade que governa em dado momento. Assim, o corpo, os gestos, os agrupamentos de pessoas e os discursos são produzidos sempre dentro de um regime de verdade e de poder que o atravessa, mas que também é exercido por ele. Nesse sentido, Foucault, ao enumerar a quarta preocupação metodológica ao tratar do poder, buscou olhar para os mecanismos infinitesimais, isso quer dizer que, se existe um regime de saber-poder-verdade-práticas, é apenas porque há um certo interesse em circulação – a guerra de raças? –, e para assegurar esse interesse é que se perpetua uma acumulação de práticas e discursos, tornando algumas instituições mais sólidas e alguns discursos como verdade.

[...] fazer uma análise ascendente do poder, ou seja, partir dos mecanismos infinitesimais, os quais têm sua própria história, seu próprio trajeto, sua própria técnica e tática, e depois ver como esses mecanismos de poder, que têm, pois, sua solidez e, de certo modo, sua tecnologia própria, foram e ainda são investidos, colonizados, utilizados, inflectidos, transformados, deslocados, estendidos, etc., por mecanismos cada vez mais gerais e por formas de dominação global.⁴⁸

Como resultado disso – quinta precaução, quanto às grandes máquinas do poder – vê-se que o poder em funcionamento produz

⁴⁷ Ibidem, 2010, p. 26.

⁴⁸ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 27.

[...] instrumentos afetivos de formação e de acúmulo de saber, são métodos de observação, técnicas de registro, procedimentos de investigação e de pesquisa, são aparelhos de verificação. Isto quer dizer que o poder, quando se exerce em seus mecanismos mais finos, não pode fazê-lo sem a formação, a organização e sem pôr em circulação um saber, ou melhor, aparelhos de saber que não são acompanhamentos ou edifícios ideológicos.⁴⁹

Delimitadas as formas de análise do poder, Foucault afasta-se da teoria contratualista, afinal, dentro desta perspectiva, compreende-se o poder como um direito, algo que poderia ser assegurado, chamado de poder político – o que vai contra os escritos do autor. Para Foucault, o poder, portanto, deve ser analisado em seu funcionamento estratégico, para além do poder político e nunca palpável ou assegurado por uma única mão, mas como uma força capaz de transitar entre os corpos e atuar sobre eles, não sendo detido, mas exercido permanente e continuamente. O poder não é considerado, então, uma estrutura fixa, imutável e fria, mas um emaranhado de relações, que inclusive se encontra suscetível às mudanças do ambiente em que está inserido.

Adiante, partindo dessas delimitações metodológicas, propõe-se a analisar a tecnologia de poder que, diferentemente do poder soberano (que visava assegurar o seu próprio poder e o poder de propriedade), tem por alvo não o exterior, mas o interior do indivíduo: o poder disciplinar, cujo objetivo seria o adestramento do indivíduo. Este, por sua vez, seria “[...] uma das grandes invenções da sociedade e burguesa. Ele foi um dos instrumentos fundamentais da implementação do capitalismo industrial e do tipo de sociedade que lhe é correlativo”⁵⁰, buscava uma padronização positiva de comportamento social por meio do controle dos corpos e do adestramento do indivíduo.

Conforme estabelecido por Foucault:

Temos, pois, nas sociedades modernas, a partir do século XIX até os nossos dias, de um lado uma legislação, um discurso, uma organização do direito público articulados em torno do princípio da soberania do corpo social e da delegação, por cada qual, de sua soberania ao Estado; e depois temos, ao mesmo tempo, uma trama cerrada de coerções disciplinares que garante, de fato, a coesão desse mesmo corpo social. [...] Um direito da soberania e uma

⁴⁹ Ibidem, 2010, p. 29 et. seq.

⁵⁰ Ibidem, 2010, p. 32.

mecânica da disciplina: é entre esses dois limites, creio eu, que se pratica o exercício de poder.⁵¹

Diante do surgimento deste novo poder, o poder disciplinar, analisamos, junto de Foucault, os micropoderes que atravessam e apreendem o sujeito a partir dos saberes, dos discursos, das práticas, dos exercícios de poder que se solidificam na história, cristalizando uma rede de poder estratégico e interesses. No entanto, distante de uma concepção de poder que seja unicamente negativo e repressora, o poder, para Foucault, também é produtor de desejos, uma vez que o autor esclarece que “na verdade o poder produz; ele produz realidade; produz campos de objetos e rituais da verdade. O indivíduo e o conhecimento que dele se pode ter se originam nessa produção.”⁵².

Com efeito, o poder atravessa o sujeito e é posto em exercício por ele, diante de sua relação com os jogos de poder. O corpo, por sua vez, poderia ser docilizado, disciplinado, educado e vigiado pelas instituições, mas, também, poderia ser vigiado por si mesmo, como na prática da confissão, um exemplo de cuidado de si, de relação com os jogos de poder. No entanto, atentando-nos ao poder disciplinar, aquele que nasce com a ascensão da burguesia, o nascimento do capitalismo e suas necessidades. Segundo Foucault, uma das práticas desse novo poder, que tem por objetivo disciplinar um corpo para ser produtivo, é a vigilância, na medida em que o corpo se torna alvo e deve ser produzido, fabricado, docilizado, educado e disciplinado.

O poder disciplinar é, portanto, meticulosamente organizado, uma vez que organiza o espaço para que os corpos fiquem à disposição do olhar dos vigilantes, para que possam ser vigiados e punidos quando necessário. Essa visibilidade e disposição ordenada pode ser observada comumente nas instituições que conhecemos, como a prisão, a escola, o exército, os leitos nos hospitais etc., espaços em que o vigilante deve ficar atento aos movimentos dos corpos para que não fujam à regra, para que não desobedeçam.

Assim como a disposição que permite uma melhor visibilidade, os corpos são organizados em séries, sendo designados a ocupar sempre o mesmo local (em filas e carteiras escolares, por exemplo), de maneira que facilite a verificação da sua

⁵¹ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Còllege de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 33.

⁵² FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 185.

regularidade. Poderíamos exemplificar as séries como a divisão com base em características como a idade, as habilidades, o tempo de produtividade, buscando, no entanto, analisar o corpo nas atividades de forma estratégica.

Vê-se, então, neste poder disciplinar, que há uma hierarquia entre aqueles que vigiam, pois estão sempre sendo vigiados por superiores – o que demonstra que ao mesmo tempo que o indivíduo exerce o poder sobre outro, acaba sofre o exercício do poder sobre ele próprio. Para além, é um poder que funciona pelo adestramento, “[...] O sucesso do poder disciplinar se deve sem dúvida ao uso de instrumentos simples: o olhar hierárquico, a sanção normalizadora e sua combinação num procedimento que lhe é específico, o exame.”⁵³. Dito isto, compreendemos que o poder disciplinar individualiza, separa em séries, investe na internalização de condutas e normas, vigia e coloca a exame, submetendo o corpo à avaliação constante de merecimento. Desta forma, é possível tirar do corpo tudo o que este pode oferecer enquanto força produtiva.

[...] O crescimento de uma economia capitalista fez apelo à modalidade específica do poder disciplinar, cujas fórmulas gerais, cujos processos de submissão das forças e dos corpos, cuja “anatomia política”, em uma palavra, podem ser postos em funcionamento através de regimes políticos, de aparelhos ou instituições muito diversas.⁵⁴

Em se tratando de sujeito-saber-poder-corpo, buscamos sempre frisar a relação que se constrói na análise que buscamos construir neste trabalho. Retomando o percurso que fizemos até então, pudemos ver, junto de Foucault, que uma análise do poder em seu exercício e em seus pontos de aplicação é, de certa forma, mais produtivo do que apreendê-lo enquanto um poder uno, palpável; pudemos ver que há uma relação entre saber-poder na medida em que o que pode entrar para a *ordem do discurso* são os saberes legitimados, que entram para a ordem do dizível, do discurso verdadeiro; não obstante, é necessário considerar que o sujeito, nesta trama, é atravessado por esses jogos de saber-poder e constrói uma relação para com as suas condições sócio-históricas de existência, pela obediência ou pela contraconduta; já o corpo, alvo do poder de diferentes formas, em diferente contextos, na sociedade

⁵³ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramallete. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 164.

⁵⁴ Ibidem, 2012, p. 209.

disciplinar, é investido pelo poder capitalista, que busca docilizá-lo e internalizar nele a norma.

2.1 O poder soberano, o contratualismo e a guerra

Antes de qualquer aprofundamento teórico sobre o poder soberano e a evolução da organização social em razão das técnicas de exercício do poder, é necessário discorrer sobre uma corrente que determina que toda essa estrutura de poder absolutista só pôde ser colocada em prática como consequência da teoria contratualista. Esta teoria defendia que, para que a humanidade pudesse viver civilizadamente, buscando a paz, deveria ser precedida por um Estado forte, capaz de controlar o comportamento instintivos dos seus indivíduos.

Considerado um dos seus maiores idealizadores do contratualismo, Thomas Hobbes acreditava que o instinto do homem não era a paz, mas a guerra – não sendo a convivência pacífica parte de sua natureza. Assim, para que os homens não se destruíssem entre si, teria sido necessário confiar na entrega do poder nas mãos de uma pessoa capaz de sanar todas as dificuldades de relacionamento entre as pessoas. Fica criada, então, a figura de um líder soberano, que possuía um poder ilimitado, absoluto e indivisível, e detinha o poder de julgar questões econômicas, jurídicas e sociais, além de ter sob o seu controle a viabilidade de colocar em prática os anseios dos cidadãos. Para o filósofo, então, o contratualismo poderia ser pensada como o marco inicial de uma sociedade organizada, tendo surgido em razão do *instinto* de guerra entre os cidadãos, e não pela busca à paz.

Hobbes manifestava que:

[...] devemos, portanto, concluir que a origem de todas as grandes e duradouras sociedades não provém da boa vontade recíproca que os homens tivessem uns para com os outros, mas do medo recíproco que uns tinham dos outros.⁵⁵

Diante da suposta impossibilidade de convivência em paz de maneira natural e considerando a postura de autopreservação que os homens adotaram para se defender uns dos outros, o soberano assumiria um papel de destaque, sendo, de certa forma, considerado o centro da sociedade – uma vez que era responsável por todo o

⁵⁵ HOBBS, Thomas. Do cidadão. São Paulo: Martins Fontes, 1992, p.32.

exercício de poder, ilimitadamente. Conforme explicado por Hobbes (1983), na obra *Leviatã*, que a figura do soberano só surgiria a partir da vontade manifesta dos cidadãos de uma sociedade. No entanto, após a sua ascensão ao poder, o soberano não estaria mais sujeito às vontades de seus súditos, sendo senhor da sua própria razão:

[...] uma multidão de homens é transformada em uma pessoa quando representada por um só homem, de maneira tal que seja feito com o consentimento de cada um dos que constituem essa multidão. Porque é a unidade do representado que faz com que a pessoa seja una. Cada homem confere ao seu representante comum sua própria autoridade em particular, e a cada um pertencem todas as ações praticadas pelo representante, caso lhe seja conferido autoridade sem limites.⁵⁶

Verifica-se, então, a ideia de que o poder do soberano estaria acima, inclusive, das leis, sendo apresentado à sociedade como “fonte de toda a justiça”. Neste cenário, o soberano não seria o executor do poder, mas o seu possuidor absoluto. Como tal, não estaria sujeito a ter as suas ações avaliadas ou questionadas por qualquer outra pessoa, considerando que ele próprio seria o ápice do ordenamento jurídico. A partir de então, caberia ao soberano todo e qualquer procedimento relacionado à resolução de conflitos sociais ou crimes, além de questões econômicas ou políticas, o que centralizava todas as decisões sociais importantes em si próprio.

Importante ressaltar que, com o contratualismo, os cidadãos renunciariam à possibilidade de “praticar justiça com as próprias mãos” durante os tempos de paz, e garantiriam a proteção do Estado durante os tempos de guerra. Estariam, também, sujeitos aos julgamentos do soberano em quase todas as questões relacionadas à vida. Para tanto, devem se submeter às condições impostas pelo soberano, que regulava e controlava a vida de seus súditos.

[...] de um governante soberano [...] desempenha papel fundamental na moderna construção de um aparelho transcendente. O primeiro momento da lógica de Hobbes é a hipótese da guerra civil como estado original da sociedade humana, um conflito generalizado entre atores individuais. Num segundo momento, então, a fim de garantir a sobrevivência diante dos perigos mortais da guerra, os humanos devem concordar com um pacto que atribua a um líder o direito absoluto de agir, ou mais exatamente, o poder absoluto para fazer

⁵⁶ HOBBS, Thomas. *Leviatã*. São Paulo: Abril Cultural, Coleção Os Pensadores, 1983.

tudo, exceto excluir os meios de sobrevivência e reprodução humana.⁵⁷

Nesta tentativa de explicar o poder soberano, um poder absolutista, não poderíamos deixar de fazer o exercício do que empreendemos até então, o de investigar e tentar descrever o funcionamento de determinado poder e quais foram as suas consequências sociais, bem como, quais vestígios ele deixou às práticas e jogos de poder que funcionam no Estado moderno desenvolvidos a partir da teoria contratualista, afinal, assim como o poder soberano, o Estado é aquele que detém, em última instância, a palavra final, o poder *justificável* de *vigiar e punir*, aceito, por sua vez, a partir de um *contrato social*, a fim de manter a paz e a civilidade, pois que “Não há um corpo na República. Em compensação, é o corpo da sociedade que se torna, no decorrer do século XIX, o novo princípio.”⁵⁸

Com efeito, o corpo do soberano, que antes representava todo um povo, agora é representado pelo corpo social. No entanto, Michel Foucault apresenta uma nova perspectiva sobre o assunto, contrapondo as ideias contratualistas e absolutistas de Hobbes, que defendem que o poder soberano opera de forma negativa, baseado no medo e na brutalidade. Ao final do presente trabalho, ficará afastada, então, a teoria de que tal poder só existiria em razão da necessidade de pacificação social. Assim sendo, ele tem por característica o *fazer morrer e deixar viver*.

O poder de dominar de forma muito específica, de causar o temor e exigir obediência cega, de controlar o corpo, de ser força anunciadora de pacificação e civilidade entre os indivíduos que pertencem ao mesmo grupo social. “A teoria da soberania é, se vocês quiserem, o que permite fundamentar o poder absoluto no dispêndio absoluto do poder, e não calcular o poder com o mínimo de dispêndio e o máximo de eficácia.”⁵⁹. Dessa forma, a preocupação deste poder era assegurar o poder régio, o controle absoluto e irrestrito sobre os indivíduos, e não com o gerenciamento da população, como na sociedade disciplinar e no biopoder. A figura central do exercício poder absolutista era a pessoa do Rei, não a nobreza, os súditos ou a sociedade.

⁵⁷ NEGRI, Antonio, HARDT, Michael. **O trabalho de Dionísio** – Para a crítica ao Estado pós-moderno. Juiz de Fora/MG: Editora UFJF, 2004.

⁵⁸ FOUCAULT, Michel. Poder-corpo. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017, p. 234.

⁵⁹ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 32.

Foucault, na aula de 21 de janeiro de 1976⁶⁰, chama atenção para:

[...] A multiplicidade dos poderes, entendidos como poderes políticos, só pode ser estabelecida e só pode funcionar a partir dessa unidade do poder, fundamentada pela teoria da soberania.⁶¹

Dito isto, preocupa-se com “[...] as relações e os operadores de dominação.”⁶² que caracterizam e advêm dessa forma de poder, que se reinventa e se reinsere no Estado moderno. Importante frisar que:

Teoria da dominação, das dominações, muito mais do que teoria da soberania, o que quer dizer: em vez de partir do sujeito (ou mesmo dos sujeitos) e desses elementos que seriam preliminares à relação e que poderíamos localizar, **se trataria de partir da própria relação de poder, da relação de dominação no que ela tem de factual, de efetivo, e ver como é essa própria relação que determina os elementos sobre os quais ela incide.**⁶³

Trata-se, portanto, de uma descrição das relações de dominação. Não se pergunta o porquê a população é receptiva ou passiva a esta forma de poder, mas como os sujeitos são produzidos historicamente e discursivamente neste contexto, de forma que são essas relações de dominação que acabam por fabricá-los e assujeitá-los. Para além, é preciso olhar para estas relações de poder em suas especificidades, “[...] mostrar como os diferentes operadores de dominação se apoiam uns nos outros, remetem uns aos outros, em certo número de casos se fortalecem e convergem, noutros casos se negam ou tendem a anular-se.”⁶⁴. Isto significa olhar para a singularidade das relações.

Um terceiro ponto abordado por Foucault, nesta aula, é o de que, para entender as particularidades desta tecnologia de dominação, não se deve perguntar qual é a origem do poder soberano – retomando o seu trabalho arqueogenealógico, que julga improdutivo tentar chegar à origem das coisas –, mas, deve-se olhar para o seu funcionamento atentando-se às forças que o fortalecem e mantêm, uma vez que as razões que colaboram para a manutenção das mudanças realizadas historicamente

⁶⁰ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

⁶¹ Idem., p. 37.

⁶² Idem., 2010, p. 38.

⁶³ Idem, sem grifos na obra original.

⁶⁴ Ibidem, 2010, p. 39.

frequentemente são mais relevantes do que o seu início em si. Assim, deve-se analisar os motivos que causam a reinserção das forças na relação de poder, o que faz surgir a discussão sobre a guerra.

Ao tecer reflexões sobre a guerra de raças, compreendemos, com Foucault, que ela está no cerne de nossa sociedade, em embates microfísicos, nos conflitos não declarados, nas relações ora estabelecidas, no exercício do poder de um indivíduo sobre o outro. Portanto, como dito alhures, o poder não é algo de que se possa se apossar de forma definitiva, nem está centralizado no Estado, como é comum acreditar, mas está nas relações públicas e privadas, nas lutas de classe, na desigualdade de gênero, no racismo, no fascismo, e mesmos naquelas relações em que não imaginamos que possa haver um jogo de forças. Assim sendo, assinalamos que a preocupação do filósofo francês focalizou as relações de dominação e como, em decorrência delas, o sujeito fora fabricado, atravessado e subjetivado.

Carl Phillip Gottlieb von Clausewitz (1780-1831), militar e estrategista prussiano, conhecido como o autor de *Da guerra*⁶⁵, publicado em 1832, acreditava que a guerra mantinha uma conexão indestrutível com a política e que ela “[...] é um verdadeiro camaleão que sutilmente adapta suas características para o caso dado”⁶⁶. A guerra, para ele, tratava de aniquilar o inimigo com toda força física possível e não ocorria de forma incoerente ou repentina, pois era sucedida de eventos políticos. E a política, por sua vez, seria a “[...] inteligência personificada da direção de um Estado, ou seja, seu governo, bem como a própria política da instituição estatal, à qual a manifestação do guerreiro serve.”⁶⁷. Havia, então, uma interdependência evidente entre os referidos conceitos.

Diferente do pensamento de Clausewitz e sua tese: “‘Mas, afinal de contas, a guerra não passa da política continuada’.”⁶⁸, Foucault compreende que a guerra seria uma prática de poder que visaria uma certa ordem social, portanto, justificável, uma ordem que responde à uma construção histórica e filosófica das sociedades. Assim sendo, ela é analisada por ele em seu caráter estratégico e tático, não em sua

⁶⁵ CLAUSEWITZ, Carl von. **Da guerra**. Tradução de Maria Teresa Ramos. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes.

⁶⁶ PASSOS, Rodrigo Duarte Fernandes. **Clausewitz e a política** – uma leitura da guerra. 2005. Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005, *apud* CLAUSEWITZ, Carl von. Tradução de Rodrigo Duarte Fernandes Passos. *On war*. 1984, p. 89.

⁶⁷ *Ibidem*, 1984, p. 15.

⁶⁸ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 41.

racionalidade. No entanto, é importante assinalar que há uma estatização da guerra e que ela só se refere aos embates entre estados, países e povos, esquecendo-se dos embates cotidianos e microfísicos. Diante dessa estatização, nas sociedades disciplinares, ficaria a cargo do exército preocupar-se com a guerra. Com o nascimento das instituições militares, novos discursos, saberes e práticas foram postos em funcionamento, com efeito, a guerra civil é tida como uma prática estatal que visa defender a população, em razão da paz e da segurança.

Foucault assinala que “[...] o poder político não começa quando cessa a guerra”⁶⁹, o que sugere uma relação clara entre os dois conceitos:

A organização, a estrutura jurídica do poder, dos Estados, das monarquias, das sociedades, não tem seu princípio no ponto em que cessa o ruído das armas. A guerra não é conjurada. No início, claro, a guerra presidiu ao nascimento dos Estados: o direito, a paz, as leis nasceram no sangue e na lama das batalhas. Mas com isso não se deve entender batalhas ideias, rivalidades tais como as imaginam os filósofos ou os juristas: não se trata de uma espécie de selvageria teórica.⁷⁰

Foucault, mais uma vez, chama-nos a atenção para o fato de que não existe um motivo transcendental para a guerra de raças, uma razão de ser que a justifique, ela é histórica, permanente e evidencia relações de força e dominação. Além disso, também cabe à guerra ser a potência que mantém as relações de poder sempre em movimento:

A lei não é pacificação, pois, sob a lei, a guerra continua a fazer estragos no interior de todos os mecanismos de poder, mesmo os mais regulares. A guerra é que é o motor das instituições e da ordem: a paz, na menor de suas engrenagens, faz surdamente a guerra. Em outras palavras, cumpre decifrar a guerra sob a paz: a guerra é a cifra mesma da paz. Portanto, estamos em guerra uns contra os outros; uma frente de batalha perpassa a sociedade inteira, contínua e permanentemente, e é essa frente de batalha que coloca cada um de nós num campo ou no outro. Não há sujeito neutro. Somos forçosamente adversários de alguém.⁷¹

Diante disso, concordando com Foucault, não enxergamos uma razão de ser para a guerra e compreendemos que estamos sempre em embates – ainda que não

⁶⁹ Ibidem, 2010, p. 43.

⁷⁰ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 43.

⁷¹ Idem.

declarados e/ou silenciosos. A sociedade civil como a conhecemos, ou o Estado moderno, não tem uma história ou uma origem transcendental, como disseminam alguns discursos, que exaltam grandes feitos em nome do poder soberano, religioso, ou da pátria.

Entendemos, amparados na arqueogenealogia foucaultiana – como discutimos no primeiro capítulo – que as sociedades, as práticas, os saberes, também a razão de ser da guerra, como construções históricas que sempre evidenciam forças e interesses, são resultado de uma estrutura fabricada no decorrer do tempo. Além disso, também vemos como construções históricas as leis, a noção de civilidade, de utilidade, de segurança, advindas, portanto, de filosofias que nascem em nossas sociedades. Retomando o que falávamos sobre os saberes sujeitados, vemos os ideais como discursos que puderam, em relações de forças, ganhar, atingir o *status* de verdade.

A compressão da guerra e sua defesa, evidenciam, no entanto, um discurso que comumente começa proferido por um “nós”, saindo, em seguida, em defesa dos direitos da população. Não podemos nos esquecer de que sempre estamos em um lado, em uma posição-sujeito, inscritos em uma formação discursiva, portanto, nunca em neutralidade, mas sempre inseridos em um grupo que se posiciona nessa guerra, criando um antagonismo formado por “nós” e por “eles”. Até mesmo os historiadores rememoram a partir de uma posição que é oposta a(s) outra(s). Então, aquele que começa a discursar com o “nós”, portanto, está, na verdade, saindo em defesa dos próprios direitos, dos próprios interesses e dos próprios ideais, ainda que dentro de uma coletividade.

Será o direito de sua família ou de sua raça, o direito de sua superioridade ou o direito de anterioridade, o direito das invasões triunfantes ou o direito das ocupações recentes ou milenares. [...] E, se o sujeito que fala do direito (ou melhor, de seus direitos) fala da verdade, essa verdade não é, tampouco, a verdade universal do filósofo. É verdade que esse discurso sobre a guerra geral, esse discurso que tenta decifrar a guerra sob a paz, esse discurso bem que tenta expressar, tal como ele é, o conjunto da batalha e restituir o percurso global da guerra. Mas nem por isso ele é um discurso da totalidade ou da neutralidade; é sempre um discurso de perspectiva. Ele só visa à totalidade entrevendo-a, atravessando-a, transpassando-a de seu ponto de vista próprio.⁷²

⁷² FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 45.

Saindo em defesa do “direito de sua superioridade ou de anterioridade”, o sujeito, então, recorre a discursos que defendem uma razão, um motivo transcendental que asseguraria seus direitos, a exemplo disso, o discurso religioso que “escolhe divinamente” aqueles que tem o direito de governar. Com efeito, esses discursos saem e circulam como verdades, no entanto, essas verdades assinalam um vínculo com a uma relação de forças, atribuída, então, àqueles que ganham a guerra e podem detê-la. O exercício do poder realizado pelos grupos vencedores de batalhas ou guerras é um método utilizado pela humanidade há centenas de anos, o que comprovadamente reforça que a guerra pode ser considerada um elemento constitutivo da sociedade civil, além de reforçar o ditado popular que diz que “a história é escrita e contada pelos vencedores”.

Adiante, trataremos das discussões de Foucault presentes na obra *Vigiar e punir* de forma mais precisa, a fim de compreendermos como o corpo é docilizado e tomado como útil a certo regime de poder. Com efeito, este corpo é tomado em sua força produtiva e física, que poderia vir a servir à economia e ao Estado, assim, “Pela primeira vez na história, sem dúvida, o biológico reflete-se no político;”⁷³. É sobre este corpo que a biopolítica se importa, o corpo útil e docilizado. Compreendendo que o biopoder, para Michel Foucault, é positivo – no sentido de *fazer viver* – ele também é, pois, negativo, ao passo que os sujeitos e corpos tidos como anormais, desobedientes e degenerados devem ficar à margem, são deixados para morrer. Assim, vemos que na biopolítica, nem todas as vidas importam o suficiente para serem consideradas parte integrante do corpo social – o que pode também ser considerada uma materialização da guerra de raças e, em última análise, do racismo de Estado.

2.1.1 Suplício

Em *Vigiar e Punir* (1975), Foucault descreve, nas primeiras cenas do texto, uma cena suplicante ocorrida por ordem do soberano. Condenado à morte após cometer um crime contra a pessoa do rei, um homem teria sofrido, publicamente, os mais suplicantes castigos físicos. De acordo com a organização jurídica e política da Idade Média, o intuito de impor castigos brutais era de desencorajar qualquer outra pessoa a cometer os mesmos crimes, transformando a cena da morte e dos castigos infligidos

⁷³ FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**, a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988, p. 133.

ao corpo do supliciado em um exemplo moral-jurídico-social, bem como reforçar o poder do soberano.

Segundo Foucault, “era assim que funcionava o poder monárquico. A justiça só prendia uma proporção irrisória de criminosos; ela se utilizava do fato para dizer: é preciso que a punição seja espetacular para que os outros tenham medo”⁷⁴, reforçando ainda que “Nas cerimônias do suplício, o personagem principal é o povo, cuja presença real e imediata é requerida para sua realização. Um suplício que tivesse sido conhecido, mas cujo desenrolar houvesse sido secreto, não teria sentido”⁷⁵, trecho que comprova o uso da brutalidade para que um criminoso fosse utilizado como exemplo para os demais. Esse método ajudava, também, a criar e fortalecer a noção de havia uma luta social e moral do bem contra o mal, onde seria necessário aniquilar os inimigos.

Ressalta-se, também, que neste método de julgamento e punição havia pouca ou nenhuma chance de defesa do suposto criminoso, visto que a vida do cidadão estava à mercê do livre convencimento do soberano, que era capaz de julgar, ainda que diante da inexistência de quaisquer provas materiais, se a pessoa era considerada culpada ou inocente, condenando-a, inclusive, à morte, em um processo que frequentemente era eivado de arbitrariedades graves. É a representação prática do direito de *fazer morrer e deixar viver*, onde é possível perceber que uma ação do soberano ordena a morte do súdito criminoso, enquanto uma omissão autoriza a manutenção de sua vida.

Essa tortura física revelava o ápice do poder excessivo e ilimitado que estava nas mãos do soberano. A aplicação da pena por meio da imposição de castigos, realizada em praça pública e testemunhada pelos demais súditos, era considerada capaz de restaurar a dignidade do soberano, que tomava os crimes cometidos como afrontas pessoais ao seu exercício de poder. Com isso, fazendo do criminoso um exemplo social, jurídico e moral através dos castigos físicos, estava diminuída a chance dos demais cidadãos incorrerem no mesmo crime. É a punição caracterizada pela vingança, pelo terror, não pela correção do indivíduo.

Conforme declarado por Santos (1981):

⁷⁴ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 23. ed. São Paulo: Graal, 2004, p. 217.

⁷⁵ FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: o nascimento da prisão*. 20ª ed. São Paulo: Vozes, 1999., p. 75.

O sistema penal medieval é um ritual de poder: o objetivo da vingança do soberano é o corpo do condenado. Mas o objetivo do ritual é produzir um efeito social de terror. A execução penal quantifica o sofrimento para reproduzir a atrocidade do crime. O desafio do soberano (crime) é aniquilado pela vitória sobre o criminoso (castigo), numa política de terror para a intimidação do povo, em que o poder se reproduz pela produção do medo.⁷⁶

Embora seja possível afirmar que havia um lapso temporal e procedimental desde a acusação até a imposição da pena, onde o acusado teria chance de propor os seus argumentos e apresentar fatos como matéria de defesa, também é correto considerar que os julgamentos frequentemente não passavam de meros espetáculos teatrais realizados para preencher tal formalidade. Por muitas vezes, inclusive, as torturas supliciantes ocorriam para coagir o suposto criminoso a confessar o crime – a confissão poderia efetivamente ocorrer, ainda que o indivíduo não tivesse cometido o delito, com o objetivo de encerrar a imposição. Com a confissão, cessavam-se os castigos, seja por meio da morte ou por meio do entendimento de que o objetivo da punição havia sido alcançado.

Hubert Dreyfus e Paul Rabinow reforçam esse entendimento na obra *Michel Foucault: Uma trajetória filosófica*, versão publicada em 1995:

Esta tortura pública era um ritual político. A lei, afirmava-se, representava o desejo do soberano; aquele que a violava devia responder à fúria do rei. Uma quebra do cumprimento da lei era considerada um ato de guerra, um ataque violento ao corpo do rei; o soberano tinha que responder à altura. Mais precisamente, ele deveria responder com força excessiva; a força absoluta e a magnitude do poder subjacente à lei deveriam ser mostradas publicamente como algo terrível. Neste ritual de violência, o criminoso era atacado fisicamente, derrubado, desmembrado, numa apresentação simbólica do poder soberano. Assim, o poder e a integridade da lei eram restabelecidos; o afrontamento era vingado.⁷⁷

Aos poucos, no entanto, esses “circos” vão se tornando cada vez mais raros, sendo substituídos por processos de punição eivados de outro tipo de imposição de sofrimento ao corpo: deixa-se de aplicar castigos capazes de causar dor física, derramamento de sangue e extinção da vida e passa-se a priorizar métodos de segregação física, onde o foco é a alma do sujeito. Nesta fase, a punição deixa de ser

⁷⁶ SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia radical**. Rio de Janeiro, Editora Forense, 1981.

⁷⁷ DREYFUS, Hubert. L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: Para além do estruturalismo e da hermenêutica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

um espetáculo público e passa a ser realizada dentro de contextos privados e organizados, locais fechados e designados especialmente para tal procedimento, embora o julgamento continue a ser realizado de maneira pública e notória. O corpo, por meio da morte ou do flagelo, deixa de ser o centro dos castigos, mas a violência do castigo passa a ser exercida sobre a vida, por meio da ausência de liberdade e autonomia pessoal.

Ainda que considerado o surgimento dos procedimentos jurídicos de julgamento e condenação, é correto afirmar que o soberano não perdeu o seu papel no exercício de poder sobre os súditos, mas buscou ratificar as “garantias” concedidas aos cidadãos ao defender a aplicação de um sistema que seria capaz de, simultaneamente, trazer segurança, controle das massas e organização social, um benefício para ambos os lados.

Não é mais necessário impor medo na população, buscando reiteradamente o reforço dos seus poderes como soberano por meio da força física; busca-se, a partir de certo momento, o exercício eficaz do poder através da colaboração entre soberano e súdito, o que se mostra um método capaz de atingir os objetivos propostos de controle – considerando inclusive que a suposta colaboração recíproca seria capaz de solidificar o poder do soberano, considerando a diminuição das revoltas populares – o que era considerado benéfico à figura do rei. Neste cenário, o próprio indivíduo se encontra em um lugar de “segurança jurídica”, que embora extremamente frágil, seria o primeiro passo para a construção de um processo penal que tivesse princípios e regras mais justos.

Percebe-se que, com a mudança dos processos de julgamento vividos pela sociedade, o aumento da burocracia a ser seguida pelo Estado durante os processos de punição e a conseqüente busca pela melhoria das condições sociais e políticas dos cidadãos, com o passar do tempo o poder soberano começou a ter sua força de atuação absoluta substituída por outro tipo de mecanismo e tecnologia de exercício de poder: a sociedade organizada através da disciplina, que trouxe inúmeras técnicas positivas e negativas de controle dos indivíduos, que a ela estavam submissos de forma tão automática que muitas vezes era quase imperceptível:

[...] agenciamentos deste poder sobre a vida que Foucault vai definir um regime discursivo instituído no final do século XVII, que veio substituir o regime do poder soberano. Este novo regime, também designado como sociedade disciplinar, é caracterizado por

dispositivos, técnicas e modalidades de controle bastante específicos, que têm como objetivo o controle e a gestão da vida.⁷⁸

A partir do surgimento do referido regime discursivo, consolida-se o nascimento de uma sociedade organizada e controlada pelas técnicas de disciplina aplicadas em consonância com um ordenamento jurídico que busca a proteção da vida dos seus cidadãos, bem como a utilização dos seus corpos como força de produção para atender às necessidades econômicas do Estado – o que seria conveniente para o corpo social. O uso das tecnologias de poder passaria a criar corpos disciplinarizados, adestrados e comportados, de maneira que o corpo físico não mais suportasse os castigos impostos (o que poderia diminuir a sua capacidade de produção), mas o sujeito se transformaria na superfície de atuação da disciplina.

2.1.2 Punição

O intuito da punição é – ou deveria ser – que o autor do delito fosse castigado pelos seus erros na tentativa de buscar um *status quo* social, reparando o sofrimento da coletividade em razão dos seus atos, o que pode ocorrer das mais diversas maneiras. Na Idade Média, verificou-se a prática constante dos castigos físicos como costume social e jurídico estabelecido, onde o corpo-matéria era penalizado pelo mal comportamento do indivíduo, exaurindo-o. A punição violenta e exemplar como método de desencorajamento de prática de crimes era considerada padrão. Todavia, conforme citado previamente, por razões jurídicas, econômicas, políticas e sociais, a imposição de penas cruéis deixou de ser de interesse social e foi necessária a busca de um método substitutivo.

Diante dos excessos costumeiramente praticados pelo soberano e seus carrascos na punição pelo suplício, bem como a percepção de que as pessoas mais pobres eram submetidas a tratamentos mais degradantes, a sociedade começou a se rebelar contra as cenas supliciantes que ocorriam com frequência. As cenas que frequentemente eram comemoradas pelos indivíduos passaram a gerar revolta e questionamentos. Houve uma exigência generalizada que apoiava a reforma e o aperfeiçoamento do sistema criminal europeu da época. Buscava-se julgamentos mais justos, com o objetivo de “[...] que as penas sejam moderadas e proporcionais

⁷⁸ CORSINI, Leonora F. **Êxodo Constituinte**: multidão, democracia e migrações. Tese. Rio de Janeiro: Escola de Serviço Social/UFRJ: 2007, p. 38.

aos delitos, que a de morte só seja imputada contra os culpados assassinos, e sejam abolidos os suplícios que revoltam a humanidade”.⁷⁹.

Considerando, também, a frequente desproporcionalidade verificada entre o delito praticado e o castigo imposto, bem como a insatisfação social sobre a falta de clareza dos métodos de punição, tornou-se urgente a necessidade de estabelecer limites às práticas tradicionalmente existentes para punição dos crimes. Ainda, ficou evidente que no caso de penas de morte por enforcamento ou guilhotina, por exemplo, o criminoso sofria por apenas alguns minutos – ou até segundos -, o que seria desproporcional ao sofrimento da população pelo crime que havia sido cometido. Preferível, então, uma pena que seria cumprida por tempo suficiente para que o condenado pudesse reparar a sociedade pelo mal a ela causado, bem como reparar a si mesmo.

Criou-se, então, um método de punição proporcional ao crime praticado, de maneira que os crimes mais leves fossem penalizados de forma mais leve, bem como os crimes mais brutais recebessem punições cruéis. Dessa forma, o sujeito estaria ciente da sua possível punição antes mesmo de cometer o delito, sendo capaz de analisar as vantagens e desvantagens da referida prática. Estabeleceu-se, assim, um sistema classificatório desses crimes e dessas penas, que deveria, anteriormente à prática de qualquer que fosse o delito, buscar enquadrá-lo em uma lista preexistente de punições, para que, em última análise, a pena aplicada atendesse a critérios objetivos. Conforme análise de Dreyfus e Rabinow:

O critério padrão pelo qual a justiça operava não era mais o poder do soberano ou a verdade da confissão, mas, antes, a “humanidade” com todas as partes signatárias do contrato social. A punição, então, deve ser moderada, mais clemente, pois não é apenas o criminoso que está envolvido em cada um dos seus atos, mas a sociedade inteira. Assim, o limite da punição – e seu alvo – é a humanidade de cada sujeito.⁸⁰

A partir de então, houve um deslocamento jurídico dos processos de investigação, julgamento e aplicação da pena, que se mostraram necessários para que houvesse uma mínima imparcialidade em cada caso. Foi proposto um método de

⁷⁹ La Justice sous la Révolution, t. 1, 1901, e A. Desjardin, Les Cahiers des Etats généraux et la justice criminelle, 1883, p. 13-20.

⁸⁰ DREYFUS, Hubert. L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: Para além do estruturalismo e da hermenêutica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995, p. 163.

juízo que atendia às regras do ordenamento jurídico da época, e o acusado tinha direito de apresentar a defesa para o seu caso. Além disso, ainda que os crimes cometidos tivessem como consequência a imposição de morte no cidadão, essa execução da pena não ocorria aos olhos da sociedade, mas em locais privados e fechados, encerrando-se os festivais sangrentos que ocorriam preteritamente. Nota-se que, em relativamente pouco tempo, ocorreu mudança significativa nos procedimentos de punição adotados.

2.2 O poder das instituições e a disciplina

Ao adentrar no momento social que corresponde à disciplina, é possível perceber que o conceito de poder deixa de ser aquele que remete a uma estrutura imutável, localizada no centro de uma sociedade, onde um exerce governança sobre os demais, como é possível visualizar nos estudos sobre o poder soberano. A partir da sociedade disciplinar, o poder passa a ser uma força capaz de transitar por todos os indivíduos, em todos os meios sociais, sendo formalmente percebida no funcionamento das instituições, que são “centros” de aplicação das tecnologias de controle pelo poder, objetivando alcançar a domesticação do indivíduo rebelde e errante. Nas palavras de Roberto Machado, “a mecânica do poder que se expande por toda a sociedade, assumindo as formas mais regionais e concretas, investindo em instituições, tomando corpo em técnicas de dominação”⁸¹.

Através das mesmas técnicas físicas e psicológicas utilizadas atualmente por adestradores de animais para alcançar a perfeição sobre o seu comportamento, tais como reforço positivo ou negativo, imposição de castigos, testes constantes de capacidade e aprovação (prêmio) nas etapas vencidas, as instituições buscaram e buscam o adestramento não de animais domésticos ou selvagens, mas de indivíduos que devem estar prontos a acompanharem o comportamento requerido para se encaixarem no padrão ora proposto, sob pena de se submeterem à marginalização social.

Exemplos da eficácia das estratégias de docilização podem ser notados na sutileza do funcionamento das instituições, que são capazes de moldar o comportamento do indivíduo a partir do exercício da técnica da disciplina. A ideia

⁸¹ MACHADO, R. Foucault, a ciência e o saber. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006, pág. 168.

central da referida técnica é a imposição de vigilância constante sobre os corpos dos indivíduos, que os sujeitam a um padrão determinado de comportamento individual e em grupo, bem como a normas e métodos de avaliação periódicos, devendo alcançar certas “metas” de aprendizado e desempenho. Com isso, formam-se as técnicas e estratégias de adestramento das ações desses cidadãos, criando-se os corpos dóceis e úteis para a sociedade. Essa tecnologia de poder pode ser encontrada nas mais diversas instituições, que são consideradas o centro da disciplina. Segundo Benelli (2014),

Foucault ressalta que a principal função das instituições no estrato sócio-histórico da sociedade disciplinar é a de normalização, implementando práticas classificatórias hierarquizantes e distribuindo lugares.⁸²

Com os procedimentos de classificação e hierarquização, os corpos são objetivados produtivamente, recebem uma ocupação específica e um objetivo a ser alcançado, sob pena de sofrer as consequências do afastamento do corpo-social. Considerando a escola como uma forte instituição capaz de produzir a disciplinarização, tomemos o ambiente escolar como paradigma de uma tecnologia de poder utilizada no mundo todo, desde a mais tenra idade do cidadão. Maria Isabel Bujes (2002) ressalta que “o sujeito da educação aprende a ser livre pelo acatamento de limites e das leis sociais”⁸³. Nesse sentido, verifica-se a avaliação constante do aluno, de seu comportamento e aprendizado, de maneira que seja analisada a sua possibilidade de se manter no grupo dos considerados “dignos”. Em caso positivo, ele adquire a possibilidade de continuar exercendo a sua liberdade.

Ainda utilizando-se a instituição escola como exemplo, é possível afirmar que desde os primeiros anos do indivíduo se impõe o comparecimento regular, o uso de uniforme, a submissão aos líderes, a avaliação periódica, a vigilância constante, a comprovação da capacidade de “evoluir” e a busca pela aprovação, tudo isso realizado de maneira que o aluno mal perceba qual é o seu papel no sistema de poder em que está inserido. Uma vez que a obediência a tal emaranhado de regras é capaz de gerar satisfação pessoal nos próprios alunos, combinadas às questões como boa

⁸² BENELLI, SJ. O lugar das instituições disciplinares na sociedade contemporânea. In: **A lógica da internação**: instituições totais e disciplinares (des)educativas [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014.

⁸³ BUJES, Maria Isabel Edelweiss. **Infância e Maquinarias**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

colocação no mercado de trabalho e retorno financeiro, por exemplo, é criado um esquema de recompensas capaz de regulamentar toda a extensão da vida do cidadão, o que raramente é questionado por aqueles que ocupam o lugar de submissão na relação estabelecida.

[...] por exemplo, a fila, a carteira, o treino para a escrita, os exercícios com dificuldades crescentes, a repetição, a presença num tempo e num espaço recortados, a punição pelo menor desvio de conduta, a vigilância por parte de um mestre ou monitor, as provas, os exames, os testes de aprendizagem e de recuperação, o treinamento dentro de padrões e normas fixos. E mais, os resultados dos esforços pedagógicos sendo permanentemente avaliados por critérios também eles padronizados, leva a uma simples análise de boletins, que sirva para medir os casos que desviam, portanto, serve para marcar, excluir, normalizar.⁸⁴

Essa normalização, como também notada em outras instituições, serve aos interesses do Estado. Corpos cuja “[...] sujeição constante de suas forças [...]” lhes impõem uma “[...] relação de docilidade-utilidade”, compondo, através das disciplinas, “[...] fórmulas gerais de dominação” (Foucault, 2013, p. 133) são continuamente produzidos.

A objetivação exigida do corpo, de forma a educá-lo, discipliná-lo e docilizá-lo, marca, portanto, aqueles que fogem à norma, estes, por sua vez, atravessados pelo poder disciplinar, pelas práticas e discursos de verdade que veem uma positividade na docilização, acabam por ser subjetivados e violentados, ao passo que são tidos como corpos inúteis e, portanto, devem ser sumariamente corrigidos, ou ainda, excluídos. A partir dessa exclusão, cria-se uma coletividade marginalizada, esta que deve ser combatida pelos corpos docilizados, considerando o confronto silencioso existente entre os grupos: uma guerra de raças.

A minúcia dos regulamentos, o olhar esmiuçante das inspeções, o controle das mínimas parcelas da vida e do corpo darão, em breve, no quadro da escola, do quartel, do hospital ou da oficina, um conteúdo laicizado, uma racionalidade econômica ou técnica a esse cálculo místico do ínfimo e do infinito.⁸⁵

⁸⁴ ARAÚJO, Inês Lacerda. **Introdução à filosofia da ciência**. 2. ed. Curitiba: Edição da UFPR, 1998.

⁸⁵ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhe. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 136.

Ora, embora o exemplo utilizado acima para ilustrar a eficácia e as consequências do uso das tecnologias de poder tenha sido a instituição escolar, é possível visualizar os mesmos efeitos em outras instituições, como o exército, as prisões e os hospitais, que também utilizam principalmente técnicas de controle de tempo, tarefas, comportamento e avaliações periódicas para realizar o adestramento dos internos. Tem-se, por fim, que a docilização dos corpos é, hoje, um dos processos mais importantes para a manutenção da sociedade organizada como um todo, considerando que a existência de todas essas instituições acaba criando indivíduos condicionados à obediência e, mais do que isso, capazes e dispostos a fiscalizar os erros de outros indivíduos a partir da premissa de que se está prezando pelo bem comum, ao passo que o cidadão que se adequa aos limites impostos pelo corpo social não permite que os corpos “errantes” compartilhem o mesmo espaço que o seu próprio:

[...] na época clássica, as instituições que recebiam loucos, os critérios de internação, a designação de alguém como louco e sua consequente exclusão da sociedade não dependem de uma ciência médica, mas de uma "percepção" do indivíduo como ser social; que o estatuto de louco é conferido não pelo conhecimento médico, mas por uma "percepção social", dispersa e produzida por diversas instituições da sociedade como a polícia, a justiça, a família, Igreja, etc., a partir de critérios que dizem respeito não à medicina, mas à transgressão às leis da razão e da moralidade.⁸⁶

Diante disso, considerando a necessidade de exemplificar como o sujeito que se encontrava fora dos padrões estabelecidos era visto pelo restante da sociedade, compreendemos a loucura, o sujeito-louco, ou anormal, como, primeiro, designado linguisticamente. É a partir do momento em que nomeamos o sujeito como tal é que se atribuem características a ele, é a partir de seu corpo, sua desobediência, de seu discurso irracional, que se verifica o status de não pertencimento do indivíduo, o que causa o seu afastamento compulsório dos demais.

Com efeito, essa segregação, este encerramento do sujeito, entra para a ordem da verdade e dos saberes, evidenciando o poder de uns sobre outros e acabando por escrever um imaginário social que possibilita o aparecimento de discursos que dizem o que é sujeito são e um sujeito louco, um sujeito produtivo e um sujeito improdutivo.

⁸⁶ MACHADO, Roberto. **Ciência e Saber**: A trajetória da Arqueologia de Foucault. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1981, p. 63.

É a divisão em certo e errado. Isto vem ao encontro daquilo que buscamos defender nesta dissertação, a relação inescapável sujeito-saber-poder. Ainda, em razão da importância da vigilância permanente nas sociedades disciplinares, importante discorrer sobre as suas características.

Compreendendo o poder disciplinar e o biopoder como um único movimento que zela pela vida e busca reforçar o bom convívio social, apesar das divergências apresentadas, não o vemos de forma apaixonada como algo puramente benevolente, mas um poder que visa assegurar a vida e o corpo produtivo. Diante disso, frisamos os interesses e as relações de dominação que ficam evidentes neste regime, cujo objetivo é mais econômico do que moral.

2.2.1 Panoptismo

Embora tenha sido mencionado algumas vezes no início dos anos 70 em diversos momentos de Foucault, foi apenas na metade da década, com a publicação de *Vigiar e Punir*, que o método panóptico foi inaugurado de forma oficial nos escritos do autor. Considerado um sistema inovador das formas de vigilância existentes, o panoptismo é, além de um conceito arquitetônico, um método utilitarista.

Criado por Jeremy Bentham com o intuito de otimizar a vigilância de um local, a vigilância panóptica consiste na existência de uma torre central munida de fortes refletores de luz, cercada por celas individuais, que possuem janelas de ambos os lados para que a luz consiga atravessá-las, criando sombras, sendo o agente observador capaz de verificar o que cada sujeito estaria fazendo dentro das suas celas. Diante dessa organização arquitetônica, não seria possível para os indivíduos dentro das celas saberem exatamente o momento em que estariam sendo observados, já que sua visão seria ofuscada pela projeção da luz. Dessa forma, seriam compelidos a manterem o bom comportamento por todo o tempo, ao passo que poderiam estar – ou não – sendo vigiados naquele momento. Essa dinâmica resolvia uma questão que, até então, se encontrava pendente: a necessidade de um número reduzido de controladores ser responsável pela vigilância de grandes grupos de pessoas.

Em que pese o sistema de vigilância absoluta seja um método vigente na sociedade atual, o panoptismo surgiu a partir da necessidade de realizar uma reforma no modelo de prisão existente. Até o momento, verificava-se uma ineficácia na forma

de controle dos indivíduos, não havendo padrões para a disposição dos condenados, de maneira que o homicida estaria encarcerado no mesmo espaço do que o assaltante, por exemplo.

Tinha-se a preocupação de que, uma vez que os condenados estivessem constantemente “misturados”, poderiam arquitetar rebeliões ou outros tipos de problemas internos. Dessa forma, foi fundamental buscar otimizar as formas de vigilância desses prisioneiros, bem como a sua divisão em celas/setores, de maneira que o controle sobre eles fosse ininterrupto, sendo analisado por Foucault (2011) como um método que “deve ser compreendido como um modelo generalizável de funcionamento; uma maneira de definir as relações de poder com a vida cotidiana dos homens”⁸⁷.

Foucault adotou a posição de que o sistema de vigilância constante, ainda que hipotética, seria capaz de docilizar os corpos, de modo que a simples ameaça da supervisão ininterrupta seria suficiente para fazer com que o indivíduo se adequasse às normas propostas social e juridicamente, uma vez que os riscos de uma não-adequação seriam altos demais. Nesse mesmo raciocínio, é comum verificar, na atualidade, locais públicos com placas que anunciam “você está sendo filmado” para que o indivíduo se comporte da forma esperada, o que normalmente ocorre ainda que a vigilância não seja realmente efetivada.

Mas o Panóptico não deve ser compreendido como um edifício onírico: é o diagrama de um mecanismo de poder levado à sua forma ideal: seu funcionamento, abstraindo-se de qualquer obstáculo, resistência ou desgaste, pode ser bem-representado como um puro sistema arquitetural e óptico: é na realidade uma figura de tecnologia política que se pode e se deve destacar de qualquer uso específico. É polivalente em suas aplicações: serve para emendar os prisioneiros, mas também para cuidar dos doentes, instruir os escolares, guardar os loucos, fiscalizar os operários, fazer trabalhar os mendigos e ociosos. É um tipo de implantação dos corpos no espaço, de distribuição dos indivíduos em relação mútua, de organização hierárquica, de disposição dos centros e dos canais de poder, de definição de seus instrumentos e de modos de intervenção, que se podem utilizar nos hospitais, nas oficinas, nas escolas, nas prisões. Cada vez que se tratar de uma multiplicidade de indivíduos a que se deve impor uma tarefa ou um comportamento, o esquema do panóptico poderá ser utilizado.⁸⁸

⁸⁷ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2011, p. 194.

⁸⁸ FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Tradução de Raquel Ramalhete. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 194.

A arquitetura panóptica e seu mecanismo permite, também, que o tempo investido na vigilância efetivamente realizada sobre os indivíduos também seja otimizado. Em se tratando de uma emergência capitalista, o tempo vale muito, vale dinheiro. Assim sendo, o panóptico permite que o médico, o professor, o padre, o chefe, o juiz e todos os outros superiores hierárquicos possam ter a visão permanente dos seus vigiados, o que evidencia a posição e o poder de uns sobre os outros. Aqueles que são vigiados, evidentemente, tomam o cuidado para com a sua própria conduta, a fim de evitar a punição e o conseqüente deslocamento do indivíduo de uma coletividade (livre e adestrado) para a outra (encarcerado e desobediente). Ainda sobre o panóptico:

Uma forma de arquitetura que permite um tipo de poder do espírito sobre o espírito; uma espécie de instituição que deve valer para as escolas, hospitais, prisões, casas de correção, hospícios, fábricas, etc.⁸⁹

Conforme já estabelecido, apesar do fato de ser mais fácil visualizar o panóptico na arquitetura de uma prisão, é possível aplicar, também, tal dinâmica da vigilância em outras instituições e na sociedade atual. Ora, diante da sensação de observação constante, a disciplina na forma do bom comportamento é a maior conseqüência do panoptismo. Embora não seja possível determinar se tal vigilância está realmente sendo concretizada no momento específico, a simples incerteza já se faz suficiente para “incentivar” o bom comportamento. Essa docilização consistiria em fabricar corpos que se adaptassem às necessidades impostas pela sociedade. É a fabricação dos corpos dóceis, comportados, adestrados, incapazes de ferir a estrutura social em que se encontram regularmente inseridos. Nas palavras de Foucault, sobre o dispositivo da vigilância, “um olhar que vigia e que cada um, sentindo-o pesar sobre si, acabará por interiorizar, a ponto de observar a si mesmo; sendo assim, cada um exercerá essa vigilância sobre e contra si mesmo”⁹⁰, fica resumida a tendência de sucesso do referido dispositivo de vigilância.

Trazendo as lições do panoptismo para a atualidade, principalmente em um momento em que a humanidade está cercada dos mais diversos tipos de tecnologia,

⁸⁹ FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução de Roberto Machado e Eduardo Martins. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

⁹⁰ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 23. ed. São Paulo: Graal, 2004, p. 218.

onde cada indivíduo é capaz de transmitir ao vivo os acontecimentos a partir do seu próprio telefone celular conectado à internet, é possível demonstrar que o panoptismo se faz mais presente do que nunca – considerando que estamos sendo sempre vigiados pelos demais cidadãos, que portam a possibilidade de divulgar instantaneamente as condutas daqueles que se encontram em desacordo com o comportamento da maioria. E se por um lado, os indivíduos docilizados são “construídos” para fazer parte de uma sociedade que se adequa aos padrões, os indivíduos que se apresentam como um ponto fora da curva devem ser afastados dos demais, segregados, o que culmina no surgimento de uma nova coletividade.

2.2.2 Prisão

Conforme já observado anteriormente no capítulo dedicado ao “exercício de poder nas instituições”, é possível afirmar que a prisão faz parte de um modelo tecnológico de organização, classificação e controle dos indivíduos capaz de docilizar seus corpos por meio de técnicas disciplinares permanentemente aplicadas sobre o sujeito quando encarcerado. Por meio do aprisionamento, pratica-se a punição de maneira que o foco principal da rotina no ambiente prisional não é imposição de sofrimento físico no corpo humano, mas de sofrimento moral, considerando a retirada do sujeito da sociedade, marginalizando-o. Neste cenário, cria-se a coletividade dos encarcerados, sujeitos a uma nova realidade dentro dos muros da prisão, sendo considerados inimigos declarados dos “cidadãos de bem” que se encontram livres – o que remonta, inclusive, à atualidade.

A partir do surgimento das prisões, não seria mais necessária a imposição de sofrimentos físicos supliciantes realizados aos olhos de todos ou qualquer atuação de morte imposta ao sujeito por detrás de altos muros. O objetivo principal da prisão era, por meio da imposição de rotinas de trabalho, estudo, alimentação, higiene e outras necessidades diárias, o surgimento, então, de um sujeito adaptado às exigências apresentadas pelo sistema prisional e, posteriormente, pelo corpo social.

Ao contrário do que ocorria com as sessões de tortura a que os criminosos eram submetidos em decorrência do poder soberano, a partir do surgimento da prisão o intuito da punição passou a ser a restauração do indivíduo e da sociedade, em que ambas as partes poderiam “retomar” a sua relação de forma saudável, se assim podemos dizer. O indivíduo se apresentaria como sujeito importante ao

desenvolvimento social e se beneficiaria com tal colaboração. Conforme estabelecido por Dreyfus e Rabinow, “A aplicação da punição era, mais uma vez, inscrita ao corpo, mas seu alvo não era mais estraçalhar, desmembrar e vencê-lo. Ao contrário, o corpo deveria ser tratado, exercitado e supervisionado.”⁹¹. Procedia-se, dessa forma, ao adestramento do criminoso – que somente ao completar seu treinamento poderia retornar à sociedade em que estava previamente inserido, dessa vez como um corpo útil.

A partir de dado momento, a prisão transforma-se, então, em um local de redenção e passa a ser vista com olhos de esperança e positividade, uma vez que o seu intuito principal seria o de produzir cidadãos capazes de contribuir socialmente para o crescimento do território. Um corpo capaz de cumprir corretamente uma rotina de aprendizado e trabalho nas prisões, por exemplo, seria perfeitamente capaz de cumprir uma rotina de trabalho nas fábricas. No entanto, enquanto essa “redenção” não ocorresse, enquanto não fosse observada a correção dos indivíduos errantes, restaria aos prisioneiros o afastamento, a redução, o sofrimento e a busca pelo adestramento para que pudessem, novamente, fazer parte de uma sociedade obediente:

Reduzir alguém a pão e água, enfim, nos ensinam isso quando se é garoto. A prisão é o único lugar onde o poder pode se manifesta em estado nu, nas suas dimensões as mais excessivas, e se justificar como poder moral. ‘tenho muita razão de punir, já que você sabe que é vil roubar, matar...’ É isso que é fascinante nas prisões: por uma vez o poder não se esconde, não se mascara, se mostra como tirania levada aos mais íntimos detalhes, cinicamente ele próprio; ao mesmo tempo, ele é puro, ele está inteiramente ‘justificado’, já que ele pode se formular inteiramente no interior de uma moral que enquadra o seu exercício: sua tirania bruta aparece como dominação serena do Bem contra o Mal, da ordem sobre a desordem.⁹²

Ora, enquanto o exercício das tecnologias de poder por outras instituições pode ser considerado sorrateiro, o objetivo da prisão é demonstrar de maneira visível e concentrada a relação vertical de poder a que o cidadão se encontra submetido. A arquitetura da prisão, as leis constituídas no e pelo Estado, os discursos sobre o que

⁹¹ DREYFUS, Hubert. L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica: Para além do estruturalismo e da hermenêutica**. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

⁹² FOUCAULT, Michel. Os intelectuais e o poder. *In*: MOTTA, M. B. (Org.). **Ditos e escritos IV: Estratégia, Poder-Saber**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

é certo e errado, sobre o que é verdade ou loucura, as práticas de punição e adestramento, marcam, portanto, uma construção histórica das relações e práticas de poder, colocando em evidência uma racionalidade, discursos e estratégias que podem ser encontrados em outros tempos. Não há atuação sorrateira de um corpo sobre o outro, mas a todo tempo é reforçada a relação desproporcional entre os envolvidos. A prisão, como a conhecemos hoje, corresponde, portanto, ao tipo de sociedade que temos e suas demandas.

É possível, ainda, perceber que a prisão escancara um sintoma evidente da guerra de raças: a divisão da sociedade, a criação de novos grupos, o surgimento de um inimigo cujo lugar a ser ocupado é o da segregação social, a dicotomia entre certos e errados, bons e ruins – situação que duraria até a “reforma” do indivíduo, que em dado momento estaria pronto para voltar a conviver com os seus iguais, pertencendo novamente ao grupo dos dignos e corretos. A prisão não deve ser considerada uma imposição eterna ou mesmo indefinida, mas sua duração varia de acordo com a “evolução” percebida no encarcerado, o que direcionava ao indivíduo parte da responsabilidade sobre o tempo que duraria a imposição da pena. Foucault⁹³ (apud BONNEVILLE, 2006, p. 205) explica:

[...] do mesmo modo que o médico prudente pára a medicação ou continua com ela conforme o doente tenha ou não chegado à cura perfeita, assim também, na primeira dessas duas hipóteses, a expiação deveria cessar diante da regeneração completa do condenado; pois, nesse caso, qualquer detenção se terá tornado inútil, e, portanto, tão desumana para com o regenerado quanto inútil e onerosa para o Estado.

Sendo assim, o trecho sugere que o poder só seria exercido sobre o indivíduo caso o seu comportamento “obrigasse” esse exercício, dando ao sujeito a capacidade de se adequar imediatamente caso tivesse interesse que a prática de tal tecnologia de poder cessasse. Fica clara, então, a intenção de recuperação do detento – o que supostamente justificava as técnicas de disciplina aplicadas sobre esses sujeitos, de acordo com a evolução do comportamento apresentado na prisão e a adaptação às normas estabelecidas. Importante, no entanto, considerar que essa recuperação não tinha como objetivo a redenção pessoal do indivíduo, mas buscava a readaptação do sujeito a uma sociedade que precisaria de um corpo disciplinado que servisse às

⁹³ FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: história da violência nas prisões. 31. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

necessidades do Estado como força de produção, retirando-o da coletividade que precisava ser castigada e marginalizada e colocando-o na coletividade que seguia os padrões impostos socialmente.

3 Vigiar x punir, o utilitarismo da disciplina

A partir do que já foi exposto sobre as técnicas brutais do controle de corpos e sobre os métodos de domesticação do sujeito através da disciplina, compreendemos que os castigos físicos, a segregação, a vigilância permanente, o encarceramento e o exame tenham sido as principais formas de controle utilizadas na tecnologia de poder da disciplina nas instituições. Com efeito, tais práticas disciplinares precedem a sociedade moderna em que vivemos. Diante da organização social e política atual, verifica-se que a existência de um corpo social que apresenta características de docilização depende diretamente dessas “regras.

As tecnologias de poder que possibilitam e impõem o poder disciplinar são capazes de condicionar o comportamento do indivíduo de tal maneira que ele próprio se torna um verificador dos atos de seus iguais, o que, em última análise, permeia a sociedade atual. A partir do momento em que se verifica um desprendimento da ideia de corpo como algo biológico, passando a vê-lo como um elemento social, inicia-se o processo de educação e docilização do sujeito, encaixando-o na sociedade. Segundo Foucault (1999)., “presos em um sistema de sujeição (onde a necessidade é também um instrumento político cuidadosamente preparado, calculado e utilizado); o corpo só se transforma em força útil se for, ao mesmo tempo, corpo produtivo e corpo submisso”⁹⁴.

Neste cenário, constrói-se a ideia de que cada corpo deve ocupar um papel de utilidade social e, em razão disso, busca-se organizar os corpos-sujeito-matéria de forma que cada um ocupe lugares que beneficiem ao máximo a sociedade como corpo coletivo – sendo certo que aqueles que não estivessem dispostos a somar à coletividade proposta, não seriam bem-vindos, devendo imediatamente ser tratados como inimigos. Sendo assim, todos os corpos devem buscar se adaptar às necessidades coletivas, sob pena de sofrerem as imposições dessa adaptação de maneira forçosa.

⁹⁴ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: o nascimento da prisão. 20ª ed. São Paulo: Vozes, 1999, p. 29.

Foucault (1999) busca ressaltar que o exercício da disciplina como estratégia de poder pode ser aplicado de maneira positiva ou negativa, e que esses métodos serão aplicados de acordo com o caso concreto, o que evidencia as características de individualização do sujeito e da pena que permeiam a sociedade disciplinar.

Duas imagens, portanto, da disciplina. Num extremo, a disciplina-bloco, a instituição fechada, estabelecida à margem, e toda voltada para funções negativas: fazer parar o mal, romper as comunicações, suspender o tempo. No outro extremo, com o panoptismo, temos a disciplina-mecanismo: um dispositivo funcional que deve melhorar o exercício do poder tornando-o mais rápido, mais leve, mais eficaz, um desenho das coerções sutis para uma sociedade que está por vir. O movimento que vai de um projeto ao outro, de um esquema da disciplina de exceção progressiva dos dispositivos de disciplina ao longo dos séculos XVII e XVIII, sua multiplicação através de todo o corpo social, a formação do que se poderia chamar grosso modo a sociedade disciplinar.⁹⁵

A consolidação da sociedade disciplinar como método principal de controle e vigilância dos indivíduos demonstra que o exercício do poder através da disciplina não significaria, então, a imposição violenta da vontade de um grupo sobre o outro, mas também poderia ser realizado de maneira serena, eficaz e organizada. Nesse caso, embora a o exercício da disciplina tenha como consequência o cerceamento de alguns direitos do indivíduo, a provisoriedade do método oferece ao encarcerado a oportunidade de alcançar o objetivo proposto de maneira que não seja mais necessário sofrer tais imposições.

Assim como o indivíduo era um sujeito de direitos, deveria também apresentar-se como um sujeito ciente dos seus deveres. Michael Sandel (2014) faz uma análise importante sobre os direitos individuais do sujeito e a necessidade estatal de manter a ordem social através de técnicas de controle e métodos de exercício de poder, buscando esclarecer que o intuito do governo não é a arbitrariedade, mas a organização moral e social.

Seu princípio central é o de que as pessoas devem ser livres para fazer o que quiserem, contanto que não façam mal aos outros. O governo não deve interferir na liberdade individual a fim de proteger uma pessoa de si mesma ou impor as crenças da maioria no que concerne a melhor maneira de viver. Os únicos atos pelos quais uma pessoa deve explicações à sociedade, segundo Stuart Mill, são aqueles que atingem os demais. Desde que eu não esteja prejudicando o próximo,

⁹⁵ FOUCAULT, Michel. Vigiar e Punir: o nascimento da prisão. 20ª ed. São Paulo: Vozes, 1999, p.173.

minha “independência é, por direito, absoluta. No que diz respeito a si mesmo, ao próprio corpo e a própria mente, o indivíduo é soberano”.⁹⁶

Mas as técnicas sobre a disciplina demonstraram na prática que a liberdade do indivíduo não deve ser pensada de maneira irrestrita e ilimitada: a partir do momento em que o comportamento do sujeito interfere nas questões coletivas, causando reflexos importantes na sociedade e na economia, essa liberdade seria cerceada de maneira houvesse uma adequação da pessoa aos interesses do grupo. Ainda que os processos de individualização tenham sido importantes para o desenvolvimento da teoria das questões relacionadas ao poder, é com a massificação social que a guerra de raças se consolida – bem como a biopolítica ganha campo de atuação. As decisões que antes deviam ser consideradas como reflexo apenas individual, passam a ser tomadas em nome coletivo.

3.1 Os processos de massificação social e o poder estatal

Embora já se tenha esclarecido que discussões inerentes ao poder, ao sujeito e ao corpo tenham ocupado toda a trajetória filosófica de Michel Foucault, foi no último capítulo da *História da Sexualidade* (1984), notadamente, que foi evidenciada a transmutação dos núcleos das questões relacionadas ao poder, que deixaram de atuar sobre o sujeito como ser individual (homem-corpo) e passou a incidir sobre uma coletividade de sujeitos (homem-espécie). Essa alteração de paradigma, que ficou conhecida como “biopolítica da espécie humana”, escancarou a atuação política sobre questões biológicas da humanidade (vida, morte, reprodução, saúde e doenças). Diante dos tipos e formas de exercício deste poder, é possível afirmar que o biopoder é uma estrutura de condicionamento populacional que só pode ser exercida a partir de sistemas macropolíticos de organização, sendo indispensável a atuação da máquina estatal neste caso.

Inicialmente, faz-se necessário propor a análise do exercício de poder realizado de maneira sistemática pelo Estado, através da biopolítica/biopoder, que não mais enfatizam a ação individual do exercício de poder sobre o sujeito, mas a ação coletiva, capaz de controlar questões inerentes à existência e seus processos humanos. É a

⁹⁶ SANDEL, Michael J. *Justiça – O que é fazer a coisa certa*. Trad. 15ª ed. Heloisa Matias e Maria Alice Máximo, Civilização Brasileira, 2014, p. 63.

prática da “estatização do biológico”, conforme Foucault cita no seu curso *Em defesa da sociedade*, em aula dada em 17 de março de 1976. Discute-se, nesse trecho, que o controle exercido sobre os corpos da sociedade em nível coletivo demonstra que, em última análise, faz com que tais processos deixem de ser absolutamente naturais e passem a ser consideradas tecnologias de gerenciamento por parte do Estado. Nesta oportunidade, Foucault evidencia o racismo de Estado como uma ferramenta regulatória dos processos de vida e morte.

Não se trata apenas de utilizar mecanismos capazes de otimizar as questões implícitas de vida e morte por razões puramente sociais, tais como o prolongamento da vida (saneamento básico, cura de doenças, investimento em saúde e bem-estar) e a satisfação da coletividade em geral. Trata-se de deliberadamente aplicar estratégias de cunho social que são capazes de refletir também no campo econômico, preservando a vida e a saúde da população para aumentar a sua capacidade de trabalho, por exemplo. Cria-se, dessa forma, uma oposição entre o poder soberano e o biopoder: enquanto o primeiro exerce controle direto sobre os processos de morte, o segundo cuida de garantir os processos de otimização da vida. É a verificação do “fazer viver, deixar morrer”. Foucault esclarecia:

“Estas coisas, de que o governo deve se encarregar, são os homens, mas em suas relações com coisas que são as riquezas, os recursos, os meios de subsistência, o território em suas fronteiras, com suas qualidades, clima, seca, fertilidade, etc.; os homens em suas relações com outras coisas que são os costumes, os hábitos, as formas de agir ou de pensar, etc”.⁹⁷

Ao contrário do que se percebe no exercício de poder soberano, onde uma ação ordena uma morte e uma omissão “autoriza” a continuidade da vida, no caso da biopolítica essas condições se apresentam de maneira absolutamente contrária: a ação do governante regula e “ordena” a vida do cidadão, uma vez que são aplicados os esforços necessários ao prolongamento da vida, enquanto a omissão do Estado “autoriza” a sua morte, já que não são realizados esforços suficientes em prol de determinada coletividade. Não se trata, no entanto, de formalmente designar a vida ou a morte ao cidadão, condenando-o ou absolvendo-o, mas de sutilmente criar um ambiente mais favorável ao fim ou à continuidade de sua vida:

⁹⁷ FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

Por tirar a vida não entendo simplesmente o assassinio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto; o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc.⁹⁸ (FOUCAULT, 2005, p. 306)

É nesse sentido que se verifica o uso do corpo como instrumento social, político e econômico. Tal abrangência, significa, por certo, que não se trata de abandonar os mecanismos de disciplinarização impostos pelas instituições, mas elevá-lo a outro nível, governamental, para que possam estar plenamente de acordo com os direcionamentos do governo. O biopoder, então, aparece com as características de ser disciplinarizador e regulamentador, além de construir-se pelo e no conhecimento, saber e discurso, o que reforça a sua amplitude. Dessa forma, fica claro que o biopoder é uma vertente moderna do poder disciplinar, também podendo ser chamado de “disciplinar-regulamentar”, que atua de maneira coletiva e não-individualizada (apesar de ter resquícios das estratégias de individualização do sujeito no cuidado de si), mas é capaz de produzir os mesmos efeitos de controle social.

Com o exercício do biopoder, a tecnologia da disciplina é percebida em nível individual, a partir do momento em que o cidadão passa a ser responsável por questões pessoais que podem favorecer ou prejudicar a sua própria saúde, devendo o cuidado de si ser considerado uma responsabilidade imputada ao indivíduo onde é possível envolvê-lo como figura principal das ações relacionadas ao seu bem-estar. A regulamentação, por sua vez, está presente nas práticas massificadoras, como os processos relacionados à natalidade e longevidade, por exemplo, que são resultado de políticas públicas governamentais e influenciam diretamente a qualidade de vida da população.

Diferente do poder soberano, que podia ser visto e entendido como uma tecnologia de poder capaz de regular os processos de morte, o biopoder aparece com o objetivo de gerir questões inerentes à vida. Através da governamentalidade, método utilizado para realizar a gerência dos corpos com o viés político, é possível perceber a ocorrência dos processos de individualização (o ser humano como sujeito individual) e massificação (o ser humano como sujeito coletivo em um grande grupo). Esses

⁹⁸ FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. Trad. Maria Ermantina Galvão. 4ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

métodos, quando aplicados com um objetivo específico, são capazes de proporcionar um ambiente favorável para uma boa taxa de natalidade e longevidade, por exemplo, além de o que mais tarde evidenciaria a existência de uma guerra de raças, que evidencia que tais grupos.

A apresentação da ética de si pode ser verificada como um conjunto de ações individuais realizadas pelo sujeito em prol de si mesmo, mas que impacta no ambiente comum. Diante de uma sociedade que impõe responsabilidade pessoal sobre a vida enquanto simultaneamente busca gerir esses processos de vida e sobrevivência, orientando o cidadão sobre como deve ser colocado em prática um comportamento saudável que seja capaz de produzir e sustentar um corpo útil, visualiza-se a disposição do cuidado de si como mecanismo de controle social e disciplinarizador dos corpos.

Fischer⁹⁹ (2004) considera que a “verdade se desenvolve pelas práticas do exame e do cuidado de si exercidas no âmbito das relações privadas. Elas não se desenvolvem a partir de preceitos religiosos ou morais e nem por códigos jurídicos”. Para além, Foucault se manifesta no mesmo sentido:

[...] se agora me interessa de fato pela maneira com a qual o sujeito se constitui de uma maneira ativa, através das práticas de si, essas práticas não são, entretanto, alguma coisa que o próprio indivíduo invente. São esquemas que ele encontra em sua cultura e que lhe são propostos, sugeridos, impostos por sua cultura, sua sociedade e seu grupo social.¹⁰⁰

Conforme palavras de Pelbart (2003), o “fazer-viver” representa a prática de tecnologias de poder ligadas ao biológico, o que advém da necessidade de criar corpos fortes e úteis para a sociedade, produzindo indivíduos capazes de colaborar com o crescimento socioeconômico, além de buscar a otimização dos processos de vida da espécie humana, colocando o Estado como responsável não somente pela vida dos seus cidadãos, mas também como detentor das questões relacionadas a sua morte. Dessa forma, considerando que o Estado detém o poder de criar um ambiente favorável para o prolongamento da vida, por exemplo, suprindo as necessidades

⁹⁹ FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Na companhia de Foucault**: multiplicar acontecimentos. Educação & Realidade, Porto Alegre, 2004, p. 216.

¹⁰⁰ Foucault, M. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. In M. B. Motta (Org.), Ditos e escritos V: ética, sexualidade, política (E. Monteiro, I. A. D. Barbosa, trad., pp. 264-287). Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 2004. (Trabalho original publicado em 1984)

sanitárias e sociais de determinados indivíduos, o objetivo da longevidade da referida coletividade é alcançado:

O “fazer-viver” a que se refere Foucault, característico do biopoder, se reveste de duas formas principais: a disciplina e a biopolítica. A primeira, já analisada em *Vigiar e Punir*, data do século 17, e surge nas escolas, hospitais, fábricas, casernas, resultando na docilização e disciplinarização do corpo. Baseada no adestramento do corpo, na otimização de suas forças, na sua integração em sistemas de controle, as disciplinas o concebem como uma máquina (o corpo-máquina), sujeito assim a uma anátomo-política. A segunda forma, a biopolítica, surge no século seguinte e mobiliza um outro componente estratégico, a saber, a gestão da vida incidindo já não sobre os indivíduos, mas sobre a população enquanto população, enquanto espécie. Está centrada não mais no corpo-máquina, porém no corpo espécie – é o corpo atravessado pela mecânica do vivente, suporte de processos biológicos: a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível da saúde, a longevidade – é a biopolítica da população.¹⁰¹

A aplicação das referidas técnicas de poder sobre a vida e a morte de um grupo demonstram o gerenciamento que ocorre por parte do Estado – a higienização da sociedade se apresenta como um objetivo último do Racismo de Estado, que pratica a existência de uma só raça, possuidora de apenas um objetivo social, cujo patrimônio biológico deve ser protegido e as ameaças contra ela, eliminadas. Através das estratégias trazidas pelo biopoder, o Estado se encarrega de realizar essa “limpeza”, com a “[...] gestão de uma polícia que assegura a higiene silenciosa de uma sociedade ordenada”¹⁰². Sendo assim, essa tecnologia de poder “[...] fornece o fundamento ideológico para identificar os outros, isolá-los, combatê-los ou até mesmo assassiná-los – em nome do aperfeiçoamento da vida”¹⁰³.

3.2 A guerra de raças

Enquanto o teórico da guerra Carl Von Clausewitz (1780 - 1831) acreditava que a guerra seria a continuação da política por outros meios, Foucault apresenta uma inversão desse conceito: a política como continuação da guerra por outros meios. A guerra como ponto de partida da sociedade civil como conhecemos atualmente. Conforme já estabelecido nos capítulos anteriores, é possível concluir que Foucault,

¹⁰¹ PELBART, Peter Pál. *Vida Capital: Ensaios de Biopolítica*. São Paulo: Iluminuras, 2003.

¹⁰² FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

¹⁰³ LEMKE, T. (2018). *Biopolítica: críticas, debates e perspectivas* (E. A. C. Santos, trad.). São Paulo, SP: Editora Filosófica Politéia, p. 65.

ao realizar toda a arqueogenealogia de sua obra, rompe com a ideia de obediência irrestrita dos chamados súditos e passa a sustentar, então, a ideia de sujeição trazida pelas instituições e outras formas tecnológicas micro e macroscópicas de poder. Foucault (2010) sugere a guerra como fundamento das relações sociais ao afirmar que “[...] o corpo social inteiro ficou limpo dessas relações belicosas que o perpassavam integralmente”¹⁰⁴ – demonstrando que a guerra como conflito armado se encerra a partir da política, que é uma forma de continuar a guerra. O uso da política como substituição a essas relações tempestuosas, a guerra notada em tempos de paz.

Ao realizar a análise das tecnologias de exercício do poder como uma relação de forças permanentemente exercidas por um grupo de indivíduos sobre o outro, Foucault demonstra que a “semente” da guerra de raças já havia sido plantada desde os seus primeiros escritos – embora não tenha sido evidenciada de maneira formal previamente, desde os estudos sobre o poder soberano e a sociedade disciplinar, por exemplo. A guerra passa de condição de existência da sociedade civil e das relações políticas para condição de sua própria sobrevivência, enquanto a política pode ser entendida como um modo de funcionamento intrínseco ao modelo da guerra – sendo causa do seu surgimento e da sua manutenção.

Ora, no curso *Em Defesa da Sociedade*, Foucault não apenas sugere que a guerra é o fundamento da sociedade civil como também analisa que essa guerra de raças pode ser permanente e latente, ainda que em tempos de suposta paz social, sendo responsável pela manutenção das formas de exercício de poder conforme estabelecido na atualidade, bem como pode ser considerada a força propulsora que movimenta e mantém as relações de poder existentes.

Todas as relações de poder, sejam elas belicosas ou não, devem ser examinadas sob o prisma da guerra – segundo o princípio da análise da guerra como seu fundamento. E é verdade que a política é o resultado dessa atmosfera das guerras estabelecidas:

A decisão final só pode vir da guerra, ou seja, de uma prova de força em que as armas, finalmente, deverão ser os juizes. O fim do político seria a derradeira batalha, isto é, a derradeira batalha suspenderia

¹⁰⁴ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.p. 41

afinal, e afinal somente, o exercício do poder como guerra continuada.¹⁰⁵

Importante ratificar, ainda, que o autor a todo tempo busca reforçar que a ideia de “guerra” não deve ser pensada estritamente como um conflito belicoso, sangrento e armado, sendo perfeitamente possível a existência de uma guerra silenciosa, sem características de conflito declarado, que ocorre permanentemente no meio social, transitando livremente entre os grupos sociais, reforçando as individualidades de cada coletividade e criando subdivisões dos grupos já existentes. A sociedade civil tem a própria guerra como fundamento, e tal qual como ocorre nos campos de batalhas, a discrepância de forças entre os grupos é evidenciada, ainda que silenciosamente, em tempos de suposta paz:

"A população é o campo de batalha no interior do qual se exercem operações contra-insurrecionais de toda ordem que são, ao mesmo tempo e de maneira indiscernível, militares e não militares pois são portadoras da nova identidade entre as 'guerras sangrentas' e as 'guerras não sangrentas'.¹⁰⁶

Embora a “guerra” possa ter uma proposta sangrenta ou não sangrenta, ela sempre vai apresentar consequências sociais. No caso do racismo de estado, por exemplo, que pode ser considerado o ápice da guerra de raças, nota-se uma luta silenciosa que divide a sociedade em grupos e promove a extinção ou a diminuição drástica de um grupo, em detrimento de outro. A subjugação dos inimigos é o objetivo da guerra e a sua extinção é o objetivo do racismo de estado. E não resta dúvidas de que o próprio Estado se aproveita dessa guerra de raças para que, em benefício próprio e buscando implantar as suas tecnologias de controle e dominação – exercendo o racismo –, criem métodos de segregação social com o intuito de controlar os processos de vida e de morte através do racismo de Estado, buscando, em última análise, a “purificação” da sociedade:

À custa de uma transferência que foi a da lei para a norma, do jurídico para o biológico; a custa de uma passagem que foi a do plural das raças para o singular da raça; à custa de uma transformação que fez do projeto de libertação a preocupação da pureza, a soberania do

¹⁰⁵ FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. Trad. Maria Ermantina Galvão. 4ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, pág. 23.

¹⁰⁶ Alliez, E., & Lazzarato, M. *Guerres et capital*. Paris: Amsterdam, 2016, p. 345.

Estado assumiu, tornou a levar em consideração, reutilizou em sua estratégia própria o discurso da luta das raças.¹⁰⁷

O referido trecho demonstra cabalmente a urgência que havia, na época, de criar e manter uma sociedade que fosse homogênea, que seguisse um padrão determinado de acordo com os anseios do momento e andasse sempre em linha reta, não oferecendo qualquer tipo de “afronta” aos seus demais integrantes. Para tanto, foi necessário realizar ajustes sociais e jurídicos que possibilitassem o controle das questões biológicas da sociedade. E diante da existência de um corpo social que era exatamente o contrário (heterogêneo, irregular, nascido e consolidado por linhas tortuosas), foram criados mecanismos com o intuito de defender a sociedade da presença desses indivíduos, onde um grupo protegia-se do outro.

As evidentes transformações jurídicas e sociais experimentadas pelo corpo social no decorrer dos séculos demonstram que os acontecimentos históricos não se dão de maneira repentina ou infundada, mas que partem de uma linha do tempo que começa a ser estabelecida nos detalhes que inicialmente podem ser imperceptíveis, mas que fazem parte de um conjunto de fatos que culminam em uma mudança estrutural na sociedade. Assim, a análise aprofundada dos detalhes históricos frequentemente é realizada após a sua manifestação como verdade, de maneira que cabe aos estudiosos sobre a questão analisar qual teria sido o ponto de partida daquele acontecimento histórico:

“Desde quando, como, por que se imaginou que uma espécie de combate ininterrupto perturba a paz que, finalmente, a ordem civil – em seu fundo, em sua essência, em seus mecanismos essenciais – é uma ordem de batalha? Quem imaginou que a ordem civil era uma ordem de batalha? [...] Quem enxergou a guerra como filigrana da paz; quem procurou, no barulho da confusão da guerra, quem procurou nas lamas das batalhas, o princípio da inteligibilidade da ordem, do Estado, de suas instituições e de sua história?”¹⁰⁸

Com o crescente questionamento sobre como a discussão sobre a guerra de raças teria se iniciado no campo científico, verificou-se que é a partir de uma sociedade permanentemente em guerra que surgem novas divisões identitárias, onde cada grupo passa a viver de acordo com os seus interesses coletivos, atuando em

¹⁰⁷ FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p. 68.

¹⁰⁸ FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. Trad. Maria Ermantina Galvão. 4ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 54.

benefício próprio – o que na verdade sempre existiu, mas só nesse momento foi possível analisar a razão desses acontecimentos. Não se trata, pois, de uma cisão natural, mas de um processo social, já que “a guerra civil é o processo através do qual e pelo qual se constituem diversas coletividades novas”¹⁰⁹. Numa guerra, então, os sujeitos renunciam às suas individualidades, buscando uma unidade interessada na sobrevivência do grupo ora formado.

Diante dos conflitos incessantes e generalizados que acometem a sociedade, evidenciando as divergências existentes no corpo social, a guerra de raças se manifesta de diversas maneiras:

“(…) não há guerra civil que não seja confronto de elementos coletivos: parentes, clientelas, religiões, etnias, comunidades linguísticas, classes etc. É sempre por meio de massas, por meio de elementos coletivos e plurais que a guerra civil nasce, se desenrola e se exerce. Portanto, ela não tem em absoluto a dimensão natural das relações entre indivíduos na qualidade de indivíduos: os atores da guerra civil são sempre grupo na qualidade de grupo. Ademais, a guerra civil não só põe em cena elementos coletivos como também os constitui”.¹¹⁰

Uma guerra de raças, de grupos, de coletividades. É a partir do assujeitamento, dos seus processos de identificação pessoal e coletiva, do reconhecimento dos corpos como indivíduos que se possibilita o surgimento de círculos com os mesmos interesses econômicos e sociais. Uma sociedade que pressupõe o exercício do poder de um corpo-conjunto sobre o outro, evidenciando que uma guerra de raças não significa necessariamente o derramamento de sangue ou longas e sangrentas batalhas, mas que pode ser notada também no “silêncio”.

Foucault, ao se referir à guerra não evidenciada, a guerra que acontece no plano social, afirma categoricamente que

“[...] no interior dessa “paz civil”, as lutas políticas, os enfrentamentos a propósito do poder, com o poder, pelo poder, as modificações das relações de força [...], tudo isso, num sistema político, deveria ser interpretado apenas como continuações da guerra. E seria para decifrar como episódios, fragmentações, deslocamentos da própria guerra.”¹¹¹

¹⁰⁹ FOUCAULT, Michel. A sociedade punitiva: curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

¹¹⁰ FOUCAULT, Michel. A sociedade punitiva: curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015, p. 27.

¹¹¹ FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. Trad. Maria Ermantina Galvão. 4ª. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2005, pág. 23, p. 23.

As relações de poder são, ao mesmo tempo, consequência e fundamento da guerra. É o exercício das tecnologias de poder e dos métodos de dominação que atuam no intuito de proteger a sociedade contra os inimigos que se encontram inseridos no seu conjunto, através de uma luta permanente. Foucault ressalta, ainda, que “a designação de uma frente de guerra; toda uma empreitada de segregação por meio do qual os criminosos, por um lado, e a sociedade, por outro, vão encontrar-se frente a frente”¹¹², demonstrando a permanente hostilidade entre os grupos. Ainda que em tempos de paz civil, é possível sentir os sintomas da guerra, que se encontra em plena ocorrência. Assim, fica estabelecida a necessidade de considerar a guerra de raças o ponto de partida de grande parte dos pontos discutidos na obra de Foucault, da arqueologia à biopolítica, visto que a todo o tempo é possível visualizar resquícios de uma guerra, de um conflito generalizado, de controle e assujeitamento.

4 Considerações finais

“Que ninguém hesite em se dedicar à filosofia enquanto jovem, nem se canse de fazê-lo depois de velho, porque ninguém jamais é demasiado jovem ou demasiado velho para alcançar a saúde do espírito.”¹¹³

O objetivo principal desta dissertação foi analisar a relação entre a guerra de raças e o surgimento da sociedade civil a partir da trajetória de Michel Foucault nas discussões inerentes às relações de poder e ao sujeito, apresentando os deslocamentos centrais sobre a produção de saber, o exercício do poder, a construção do sujeito, seus processos individuais e coletivos, o racismo de Estado e a existência de uma guerra de raças permanente ocorridos durante as investigações localizadas na vasta produção textual do autor, que são capazes de apresentar a teoria de que a guerra se apresenta como um elemento constitutivo fundamental à sociedade civil.

A partir dos escritos de Foucault, buscou-se traçar uma linha do tempo compreensível sobre os problemas que acometem as questões relacionadas ao nascimento da sociedade civil baseada na guerra de raças – ideia que esteve presente, desde o início, nas discussões sobre o nascimento do Estado Moderno, embora não tenha sido objetivaente explorada no início dos escritos do autor. Para

¹¹² FOUCAULT, Michel. *A sociedade punitiva: curso no Collège de France (1972-1973)*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

¹¹³ EPICURO. *Carta a Meneceu*. Álvaro Lorencini, Enzo Del Carratore. São Paulo: UNESP, 1997.

explorar a guerra de raças, foi necessário realizar um apanhado histórico sobre a construção do sujeito e as relações de poder, suas formas de exercício e seus principais métodos de atuação, o que foi realizado durante o curso *Em Defesa da Sociedade*, ministrado no Collège de France.

Partindo-se da ideia de que o poder é exercido através de múltiplas relações micro e macroscópicas, atuando sobre os corpos dos indivíduos de uma sociedade organizada, e diante da conclusão de que o poder não só produz saberes, mas também os amplia e os consolida, é possível verificar a importância desta discussão no contexto político do Ocidente, quando do debate sobre as principais questões que orbitam o surgimento e a manutenção da sociedade civil - as formas de exercício do poder sendo consequência da estrutura do corpo social, e seus grupos com importantes semelhanças e diferenças, que mais tarde culminarão na guerra de raças e no racismo de Estado.

Evidencia-se uma investigação que busca explicar os mecanismos e as tecnologias de poder utilizadas desde a Idade Média, bem como a existência de várias estratégias capazes de culminar no controle social e político de uma população e na docilização dos seus corpos. Neste trabalho, tendo sido realizado um resumo sobre os principais pontos da obra de Michel Foucault, foram discutidas questões inerentes ao poder e ao sujeito, descrevendo as tecnologias de controle e poder analisadas pelo autor, do poder que se apresenta como consequência das questões relacionadas ao saber, à genealogia e à biopolítica, de maneira que, ao final, perceber-se-á de que forma todos esses tópicos estiveram o tempo todo diretamente ligados à guerra de raças analisada pelo autor.

Não-obstante as formas e as tecnologias de exercício de poder sejam tão presentes na sociedade, a sua microestrutura frequentemente passa despercebida por quem sofre os seus efeitos, sendo certo, inclusive, que as relações de poder garantem a sua perpetuação através desses mecanismos sutilmente aplicados que quase nunca são questionados por aqueles que sofrem diretamente os seus efeitos. Importante destacar, ainda, que apesar de ser um sintoma possível, desde o início da sociedade disciplinar o intuito principal do exercício do poder não consiste na opressão ou na tirania, mas no controle positivo e seguro dos indivíduos, produzindo o saber e sendo meio de organização social, devendo ser visto como força positiva. Foucault ratifica essa ideia:

Pois se o poder só tivesse a função de reprimir se agisse apenas por meio da censura, da exclusão, do impedimento, do recalcamento, à maneira de um grande super-ego, se apenas se exercesse de um modo negativo, ele seria muito frágil. Se ele é forte, é porque produz efeitos positivos a nível do desejo – como se começa a conhecer – e também a nível do saber. O poder, longe de impedir o saber, o produz. Se foi possível constituir um saber sobre o corpo, foi através de um conjunto de disciplinas militares e escolares. E a partir de um poder sobre o corpo é que foi possível um saber fisiológico, orgânico.¹¹⁴

A partir do entendimento de que o poder e seu exercício podem e devem também ser considerados extremamente positivos, a receptividade pessoal do indivíduo com relação a sofrer os efeitos das suas tecnologias aumenta. É costumeiro que, para o senso comum, a ideia primeira sobre o conceito de poder e as suas formas de exercício envolvam tão somente o aparelho estatal, frequentemente vista de maneira negativa. No entanto, através dos estudos de Foucault, foi possível perceber que as relações de poder estão em todos os pontos da sociedade, transitando entre os seus indivíduos. Não resta dúvidas de que, embora talvez de forma sutil, o poder faz parte da composição da criação de um saber e um discurso científico.

Buscando afirmar mais uma vez a importância de examinar as estruturas de poder em nível microscópico, sem, obviamente, ignorar a importância da atuação estatal para realização de controle social através da biopolítica, Foucault reforça, na *Microfísica do Poder* (1979):

É preciso, em primeiro lugar, afastar uma tese muito difundida segundo a qual o poder nas sociedades burguesas e capitalistas teria negado a realidade do corpo em proveito da alma, da consciência, da identidade. Nada é mais físico, mais corporal que o exercício do poder. Uma das primeiras coisas a compreender é que o poder não está localizado no aparelho de Estado e que nada mudará na sociedade se os mecanismos de poder que funcionam fora, abaixo, ao lado dos aparelhos de Estado a um nível muito mais elementar, cotidiano, não forem modificados.¹¹⁵

Nesse sentido, reforçada a ideia de que para que os métodos macroscópicos do exercício do poder só poderiam ser modificados a partir da alteração “na base”, nas relações de poder cotidianas, fica demonstrado que inegavelmente existe um elo importante entre toda a produção textual do autor. As tecnologias de poder, então,

¹¹⁴ FOUCAULT, Michel. “Poder – corpo”. In: Machado, R. (Org.). *Microfísica do Poder*. Rio de Janeiro: Graal, 1982, p. 145-152.

¹¹⁵ Foucault, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979. P.147-149. Adaptado.

apresentadas pela arqueogenealogia de Foucault, já apresentavam sinais da existência de uma guerra de raças, o exercício de poder de uma coletividade sobre a outra, a divergência entre os grupos, o que culmina na consolidação de um poder político que se faz elemento primeiro da sociedade, considerando que “o fundamento das relações de poder é o enfrentamento belicoso das forças”¹¹⁶, afirmando também que “a designação de uma frente de guerra; toda uma empreitada de segregação por meio do qual os criminosos, por um lado, e a sociedade, por outro, vão encontrar-se frente a frente”.¹¹⁷ É a materialização da guerra.

Ora, diante da ideia de que a guerra civil constitui o poder político, uma vez que cria coletividades que tomam e exercem o poder de formas variadas, é possível estabelecer que a sociedade é criada e se mantém em pleno funcionamento a partir da guerra – sendo as relações de poder a principal causa dessa manutenção. Assim, Foucault verifica que “o poder político tem como função reinserir perpetuamente a relação de força, mediante uma espécie de guerra silenciosa, e de reinseri-la nas instituições, nas desigualdades econômicas, na linguagem, até nos corpos de uns e de outros”¹¹⁸, afirmando também que “as relações de poder, tais como funcionam em uma sociedade como a nossa, têm essencialmente como ponto de ancoragem uma certa relação de força estabelecida em dado momento, historicamente precisável, na guerra e pela guerra”¹¹⁹, o que demonstra que a guerra pode ser considerada uma discussão fundamental para as questões inerentes ao poder.

Dito isso, é possível concluir que a existência da guerra de raças é o mecanismo que provoca o movimento das forças relacionadas ao poder e ao sujeito, que se encontram em uma dinâmica de funcionamento estabelecida no decorrer dos últimos séculos. Foucault justifica, também, a relação que faz entre a guerra de raças e a sociedade civil, ao analisar que

“Nasciam uma forma totalmente diferente de história, uma função totalmente diferente do discurso histórico. [...] No limite, poderíamos dizer que, quando nasce o grande discurso sobre a história da luta das raças, acaba a Antiguidade – e, com Antiguidade, quero dizer essa

¹¹⁶ Ibidem, 2005.

¹¹⁷ FOUCAULT, Michel. A sociedade punitiva: curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

¹¹⁸ FOUCAULT, Michel. Em defesa da Sociedade – Curso no Collège de France (1975-1976). Editora Martins Fontes, São Paulo: 2002.

¹¹⁹ FOUCAULT, Michel. Em Defesa da Sociedade – Curso no College de France (1975-1976). Editora Martins Fontes. São Paulo, 2005.

consciência de continuidade que se tinha, ainda tarde na Idade Média, em relação à Antiguidade.”¹²⁰

Sendo assim, o início da discussão sobre a existência de uma guerra de raças e a conseqüente análise sociológica das mudanças de cenário apresentadas na época, dariam causa do fim da Antiguidade. Como dito, em última análise a guerra de raças é o fundamento que permeia todas as questões levantadas sobre o exercício do poder na arqueogenealogia de Foucault. O suplício, a punição, a prisão, o panoptismo e o racismo de Estado, por exemplo, não seriam possíveis se não fosse pela existência de coletividades que se colocavam de maneira tão divergente no corpo social.

É fato que a sociedade moderna e a sua forma de organização política surgiram a partir desses antagonismos, visto que a civilização atual é resultado das guerras – no sentido literal – que culminaram na divisão geográfica dos países, na relação de submissão entre colonizador e colonizado, na perpetuação da pobreza dos países mais pobres, na rivalidade entre as tribos, na multiplicidade linguística, dentre outras características. E se a guerra literal foi capaz de criar esses antagonismos, a guerra silenciosa é capaz de mantê-los.

5 Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. **O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha** (Homo Sacer III). São Paulo: Boitempo, 2008.

ALLIEZ, E., & LAZZARATO, M. (2016). *Guerres et capital*. Paris: Amsterdam.

ARAÚJO, Inês Lacerda. **Introdução à filosofia da ciência**. 2. ed. Curitiba: Edição da UFPR, 1998.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária. 1984.

BENELLI, SJ. O lugar das instituições disciplinares na sociedade contemporânea. *In: A lógica da internação: instituições totais e disciplinares (des)educativas* [online]. São Paulo: Editora UNESP, 2014, p. 13-22.

BLACKBURN, Simon. **Dicionário Oxford de filosofia** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

BUJES, Maria Isabel Edelweiss. **Infância e Maquinarias**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

¹²⁰ FOUCAULT, Michel. Em defesa da sociedade. Curso no Collège de France (1975/1976). São Paulo: Martins Fontes, 2005, p. 86-87.

- CASTRO, Edgardo. **Vocabulário de Foucault**. Tradução de Ingrid Müller Xavier. Belo Horizonte. Autêntica, 2009.
- CLAUSEWITZ, Carl von. **Da guerra**. Tradução de Maria Teresa Ramos. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes.
- CORSINI, Leonora F. **Êxodo Constituinte**: multidão, democracia e migrações. Tese. Rio de Janeiro: Escola de Serviço Social/UFRJ: 2007.
- COURTINE, Jean-Jacques. **Decifrar o corpo**: pensar com Foucault. Tradução de Francisco Morás. Petrópolis/RJ: Vozes, 2013.
- DELEUZE, Gilles. **Foucault**. São Paulo: Editora Brasiliense, 2005.
- DREYFUS, Hubert. L.; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: Para além do estruturalismo e da hermenêutica. 1. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.
- EPICURO. Carta a Meneceu. (Álvaro Lorencini, Enzo Del Carratore). São Paulo: UNESP, 1997.
- FERREIRINHA, Isabella Maria Nunes; RAITZ, Tânia Regina. As relações de poder em Michel Foucault: reflexões teóricas. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 44, n. 2, p. 367-83, mar./abr., 2010.
- FISCHER, Rosa Maria Bueno. **Na companhia de Foucault**: multiplicar acontecimentos. Educação & Realidade, Porto Alegre, 2004.
- FOUCAULT, Michel. Poder e Saber. *In*: MARÇAL, Jairo. **Antologia de textos filosóficos**. Curitiba: SEED, 2009.
- FOUCAULT, Michel. **A arqueologia do saber**. Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves. 7. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.
- FOUCAULT, Michel. A ética do cuidado de si como prática da liberdade. *In*: M. B. Motta (Org.), **Ditos e escritos V**: ética, sexualidade, política. Tradução de E. Monteiro, I. A. D. Barbosa. Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária, 2004.
- FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Còllege de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.
- FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução de Roberto Machado e Eduardo Martins. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002, cap.2 de mai. de 2014.
- FOUCAULT, Michel. **Ditos e Escritos, volume IV**: estratégia, poder-saber. Tradução de Vera Lucia Avellar Ribeiro. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.
- FOUCAULT, Michel. O retorno da moral. *In*: M. B. Motta (Org.), **Ditos e escritos V**: ética, sexualidade, política (E. Monteiro, I. A. D. Barbosa, trad., pp. 252-263). Rio de Janeiro, RJ: Forense Universitária.
- FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Còllege de France (1975-1976). Tradução de Maria Ermantina Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**, a vontade de saber. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988, p. 133.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. *In*: DREYFUS, Hubert; RABINOW, Paul. **Michel Foucault, uma trajetória filosófica**: (para além do estruturalismo e da hermenêutica). Tradução de Vera Porto Carrero. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1995.

FOUCAULT, Michel. A sociedade punitiva: curso no Collège de France (1972-1973). São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2015.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 5. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

FOUCAULT, Michel. Aula de 22 de fevereiro de 1978. *In*: FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**: curso dado no Collège de France (1977-1978). Tradução de Eduardo Brandão. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução de Raquel Ramalheite. 40. ed. Petrópolis: Vozes, 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: História da violência nas prisões**. São Paulo: Ática, 2002.

FOUCAULT, Michel. Os intelectuais e o poder. *In*: MOTTA, M. B. (Org.). **Ditos e escritos IV**: Estratégia, Poder-Saber. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, p. 37- 47.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**. São Paulo: Abril Cultural, Coleção Os Pensadores, 1983.

MACHADO, Roberto. Introdução: por uma genealogia do poder. *In*: FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução, organização, introdução e revisão técnica de Roberto Machado. 14. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

MACHADO, Roberto. **Ciência e Saber**: A trajetória da Arqueologia de Foucault. 2. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1981.

MACHADO, Roberto. **Foucault, a ciência e o saber**, 2006.

MOREY, M. *apud*. VEIGA-NETO, Alfredo. **Foucault & a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

MUCHAIL, Salma Tannus. **Foucault, simplesmente**: textos reunidos. São Paulo: Edições Loyola, 2004.

NEGRI, Antonio, HARDT, Michael. **O trabalho de Dionísio** – Para a crítica ao Estado pós-moderno. Juiz de Fora/MG: Editora UFJF, 2004.

NEVES, Ivania dos Santos; GREGOLIN, Maria do Rosário. A arqueogenealogia foucaultiana como lente para a análise do governo da língua portuguesa no Brasil: continuidades e disrupções. **Revista Moara, estudos linguísticos**, Belém/PA, v. 2, n. 57. 2021.

ORTEGA, Francisco. **Corporeality, medical technologies and contemporary culture**. Oxon: Birkbeck Law Press, 2014.

PASSOS, Rodrigo Duarte Fernandes. **Clausewitz e a política** – uma leitura da guerra. 2005. Tese de Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

PELBART, Peter Pál. **Vida Capital: Ensaio de Biopolítica**. São Paulo: Iluminuras, 2003.

REVEL, Judith. **Dicionário Foucault**. Tradução de Anderson Alexandre da Silva. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.

SANDEL, Michael J. **Justiça – O que é fazer a coisa certa**. Trad. 15ª ed. Heloisa Matias e Maria Alice Máximo, Civilização Brasileira, 2014, p. 63.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia radical**. Rio de Janeiro, Editora Forense, 1981.